



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 35/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 35.787/2026
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP OU MEI

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: 1º DE SETEMBRO DE 2026

HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: 09H00

ENDEREÇO ELETRÔNICO – pregoeiro@araucaria.pr.leg.br

CÓDIGO UASG: 926434

A Câmara Municipal de Araucária, Paraná, por meio do pregoeiro, designado pela Portaria nº 450/2025 e Equipe de Apoio designada pela Portaria 207/2026, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 39.132/2023.

A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SIGNIFICA PLENO CONHECIMENTO DE SUAS INSTRUÇÕES, NÃO CABENDO, APÓS SUA ABERTURA, ALEGAÇÕES DE DESCONHECIMENTO DE SUBITENS, OU RECLAMAÇÕES QUANTO AO SEU CONTEÚDO. ANTES DE ELABORAR PROPOSTAS AS LICITANTES DEVERÃO LER ATENTAMENTE O Edital E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.

1. DO OBJETO

- 1.1** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, visando aquisição, sob demanda, de materiais e ferramentas voltados à Tecnologia da Informação para a Câmara Municipal de Araucária, conforme quantidades, especificações e condições gerais descritas no Anexo I.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1** As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, são as que constam no item 10 deste Edital e na Minuta de Ata de Registro de Preços (ANEXO VI).

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1** Somente poderão participar desta dispensa de licitação as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresário individual enquadrado nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s).
- 3.2** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 3.3** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.4** O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

Endereço: Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Fazenda Velha, Araucária - PR, CEP: 83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

- I)** Aquele que não atender às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);
- II)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- III)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- IV)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- V)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- VI)** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- VII)** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- VIII)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- IX)** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8 O impedimento de que trata o subitem 3.7 inciso II) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A vedação de que trata o subitem 3.7 inciso VI) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, suas propostas iniciais até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Encerrada a etapa de lances e após o julgamento da proposta, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar os documentos de habilitação, nos termos do edital.

4.2 O valor total máximo estimado para a aquisição do objeto da presente licitação é de **R\$ 97.770,95 (noventa e sete mil, setecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos)**. A competitividade do certame licitatório se fará pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o valor máximo para cada item, definido no ANEXO I, do presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

4.3 O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- I)** Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- II)** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - III)** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - IV)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.6** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.7** Nos LOTES exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.
- 4.8** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.9** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.10** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.11** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.12** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- I)** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - II)** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o inciso acima.
- 4.13** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- I)** O valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.14** O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.15** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.16** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Endereço: Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Fazenda Velha, Araucária - PR, CEP: 83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- I)** Valor unitário e total de cada item, com duas casas decimais. O sistema disponibiliza quatro casas decimais, por este motivo, salienta-se que é de inteira responsabilidade do fornecedor o preenchimento correto do valor da proposta;
 - II)** Inclusão dos documentos da proposta, conforme modelo proposto no Anexo III deste Edital, em formato PDF, no campo “Incluir Anexo da Proposta”.
 - III)** Marca;
 - IV)** Fabricante;
 - V)** Descrição do objeto, contendo a descrição detalhada de cada item. Caso não informada a licitante se compromete a ofertar os produtos de acordo com as especificações contidas no Edital e Termo de Referência.
- 5.2** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.
- 5.3** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.4** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo de validade da proposta, não esteja expresso no sistema COMPRAS.GOV.BR, a licitante se compromete a cumprir o prazo estipulado neste subitem.
- 5.5** É vedada ao licitante, sob pena de desclassificação, a identificação da proposta de preços no sistema eletrônico (esta vedação não se refere a proposta de preços anexada, e sim às informações digitadas no sistema).
- 5.6** O licitante deverá enviar seus documentos para habilitação, em formato PDF, mediante anexo, no sistema eletrônico, no campo “Incluir Anexo da Habilitação”.
- 5.7** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.
- 5.8** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.9** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Endereço: Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Fazenda Velha, Araucária - PR, CEP: 83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- 6.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.8** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9** O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus Anexos.
- 6.10** O lance deverá ser ofertado pelo valor do LOTE.
- 6.11** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.12** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.13** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será definido por item, conforme estabelecido no sistema Compras.gov.br, observando-se a natureza e o valor estimado de cada objeto, podendo ser adotados, a título exemplificativo:
- I)** Itens do lote 1: R\$ 0,50 (cinquenta centavos);
- II)** Itens do lote 2: R\$ 0,10 (dez centavos);
- 6.14** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.15** Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa combinado “aberto e fechado”. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.16** A etapa de lances da sessão pública será realizada no modo de disputa aberto e fechado, com duração inicial da fase aberta de 15 (quinze) minutos, após a qual o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, seguido de período aleatório, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, iniciando-se, na sequência, a fase de lance final fechado, nos termos da operacionalização do sistema Compras.gov.br.
- 6.17** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.18** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.19** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.20** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.
- 6.21** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente aos Gestores do Sistema COMPRAS.GOV.BR;
- 6.22** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.23** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.24** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Endereço: Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Fazenda Velha, Araucária - PR, CEP: 83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- 6.25** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.26** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.27** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.28** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.29** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa combinado aberto e fechado.
- 6.30** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- I)** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - II)** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - III)** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - IV)** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.31** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- I)** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - II)** Empresas brasileiras;
 - III)** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - IV)** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.32** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.33** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.34** O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.35** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.36** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitabilidade da proposta vencedora.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.
- 7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado por LOTE (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestadamente inexequível.
- 7.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais/por item ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h (duas horas) sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio do Sistema COMPRAS.GOV.BR. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio de e-mail: pregoeiro@araucaria.pr.leg.br, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.11 O Pregoeiro poderá solicitar pareceres técnicos ao quadro de pessoal das Diretorias ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 7.12 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação da proposta escrita ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para a sua avaliação por meio da opção “enviar anexo” do Sistema COMPRAS.GOV.BR. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: pregoeiro@araucaria.pr.leg.br. Quando a descrição detalhada do objeto, constante no sistema COMPRAS.GOV.BR não for suficiente para análise da área técnica, caso em que, individualmente, o Pregoeiro comunicará a necessidade do envio via chat, estabelecendo prazo para tal.
- 7.13 O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo à aplicação de sanções previstas neste Edital.
- 7.14 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.15 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- 7.16** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.17** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Câmara Municipal de Araucária, aos cuidados do Pregoeiro no endereço: Rua Irmã Elizabeth Werka, 55, Fazenda Velha, Araucária/PR - CEP 83.704-580, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro no sistema COMPRAS.GOV.BR.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1** Encerrada a etapa de aceitabilidade da proposta vencedora, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no subitem 3.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- I)** SICAF;
 - II)** Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
 - III)** Consulta ao CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
 - IV)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e demais comprovações cabíveis.
- 8.2** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.3** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, conforme abrangência da penalidade.
- 8.4** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.5** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 8.6** O interessado deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil, anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 8.7** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.8** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 8.9** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 h (duas horas), sob pena de inabilitação.
- 8.10** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.11** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Câmara Municipal de Araucária, aos cuidados do Pregoeiro no endereço: Rua Irmã Elizabeth Werka, 55, Fazenda Velha, Araucária/PR - CEP 83.704-580, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro no sistema COMPRAS.GOV.BR.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- 8.12** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.13** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- I)** Contiver vícios insanáveis;
 - II)** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital;
 - III)** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - IV)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - V)** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.14** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.15** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 8.16** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 8.17** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.18** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.19** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema, ou por correio eletrônico.
- 8.20** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.2** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.3** Ressalvado o disposto no subitem 4.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I)** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- II)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- III)** Microempreendedor Individual – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja validade e autenticidade deverão ser confirmadas mediante verificação do QR Code constante no documento apresentado;
- IV)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta

Endereço: Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Fazenda Velha, Araucária - PR, CEP: 83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- V)** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- VI)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- VII)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- VIII)** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- IX)** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- I)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- III)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV)** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- V)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- VI)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VII)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- VIII)** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- IX)** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- I)** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação, ou de sociedade simples;
- II)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- III)** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I)** Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais e gerais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- II)** A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.3.5 OUTROS DOCUMENTOS:

- I)** Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, conforme art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
- II)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação, conforme art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.
- III)** Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes, na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.7 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.8 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02h (duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro.

9.10 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante melhor classificado.

9.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, conforme art. 64 da Lei 14.133/2021, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- I)** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- II)** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.13** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.14** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 9.9.
- 9.15** Somente serão disponibilizados para acesso ao público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.16** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação, conforme art. 4º do Decreto nº 8.538/2015.
- 10. DA GARANTIA DOS ITENS**
- 10.1** A garantia está descrita em cada descritivo de item, conforme tabela constante no subitem 1.2 do Termo de Referência.
- 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 11.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 11.1.1** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade se encontra nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 11.1.2** A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 11.1.3** O prazo de vigência da ata de registro de preços, contando a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme Decreto Municipal nº 39.132 de 2023.
- 11.1.4** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
- 11.1.5** Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 11.2 DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 11.2.1** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 11.2.2** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.2.3** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal de Araucária convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- 11.2.4** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 11.2.5** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- 11.2.6** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento (emissão da Ordem de Compra), a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
- I)** A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
 - II)** A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;
 - III)** Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
- 11.2.7** A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo a Fiscalização de Contratos a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 11.2.8** Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Fiscalização de Contratos e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 11.2.9** Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
- 11.3** DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 11.3.1** O registro do preço do fornecedor será cancelado, conforme disposto no art. 305 do Decreto Municipal nº 39.132/2023, pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- I)** For liberado;
 - II)** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - III)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - IV)** Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133 de 2021;
 - V)** Não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 11.3.2** A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, conforme disposto no art. 306 do Decreto Municipal nº 39.132/2023, pelo órgão gerenciador:
- I)** Pelo decurso do prazo de vigência;
 - II)** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - III)** Por fato superveniente, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
 - IV)** Por razões de interesse público, devidamente justificadas. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, conforme disposto no art. 307 do Decreto Municipal nº 39.132/2023, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- 11.3.3** O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.
- 11.3.4** No caso de cancelamento da Ata ou do Registro do Preço por iniciativa da Administração, conforme disposto no art. 307 do Decreto Municipal nº 39.132/2023, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.5** Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem 11.3.1, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
- 11.4 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 11.4.1** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- I)** Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - II)** Dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.4.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 11.4.3** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 11.4.4** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.4.5** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- I)** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - II)** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 11.4.6** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- I)** Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, conforme §3º do art. 303 do Decreto 39.132/2023.
 - II)** A Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório, conforme o Decreto 39.132/2023.
 - III)** A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.
- 11.4.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
- 11.4.8** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.4.9** É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.
- 11.4.10** O registro do preço do fornecedor será cancelado conforme disposto no art. 305 do Decreto Municipal nº 39.132/2023, pela Câmara Municipal de Araucária, conforme subitem 11.3.1 desta minuta de edital.

Endereço: Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Fazenda Velha, Araucária - PR, CEP: 83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

12. DOS RECURSOS

- 12.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 12.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- I)** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - II)** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.araucaria.pr.leg.br> - Portal da Transparência – Compras/Licitações, ou <https://camaraaraucaria.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1** Observado o disposto no artigo 91, da Lei nº 14.133/2021, a contratação se dará via Contrato, Ordem de Compra, Nota de Empenho e demais documentos;
- 13.2** Será exigida da proponente as seguintes comprovações:
- I)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - II)** Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
 - III)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - IV)** Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa vencedora.
 - V)** Consulta ao CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
 - VI)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e demais comprovações cabíveis.
- 13.3** As comprovações passíveis de aferição por via eletrônica (internet) serão consultadas pela Fiscalização de Contratos ou Divisão de Compras e Licitações, conforme o caso.
- 13.4** Se não for possível atualizar as certidões por meio eletrônico hábil de informações ou for constatado registro ativo nos cadastros listados nos itens V) e VI) do subitem 13.2 o fornecedor será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade diante dos órgãos competentes, sob pena de a contratação não se realizar.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

15. DAS GARANTIAS CONTRATUAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

15.1 Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Emitir Ordem de Compra/Empenho para a CONTRATADA;

16.2 Encaminhar para a CONTRATADA a Ordem de Compra – em arquivo digital – via correio eletrônico (através do e-mail: compras@araucaria.pr.leg.br);

16.3 Efetuar o pagamento após os itens recebidos definitivamente;

16.4 Aprovar ou reprovar os itens, após a vistoria e entrega dos mesmos;

16.5 Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos itens pela CONTRATADA;

16.6 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE terá, em especial, poderes para acompanhar e sustar a entrega dos itens que estejam em desacordo com as especificações, normas ou sua orientação;

16.7 Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre a aplicação de eventuais penalidades, através da Gestão de Contratos, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Acusar o recebimento da Ordem de Compra via correio eletrônico (compras@araucaria.pr.leg.br);

17.2 Cumprir fielmente os prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência;

17.3 Fornecer os itens em conformidade com o ANEXO I do Termo de Referência;

17.4 Responsabilizar-se pela substituição de itens que não estejam compatíveis com as especificações, sob suas expensas, em conformidade com o art. 119 da Lei nº 14.133/2021, nos prazos constantes no item 20 e ANEXO I do Termo de Referência;

17.5 Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos itens;

17.6 Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou terceiros por culpa dedeifeitos ocultos, descobertos futuramente, nos itens adquiridos;

17.7 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não elimina em hipótese alguma, a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado dos materiais entregues. O fato de os itens não serem entregues de acordo com as normas e/ou descrição, não significa tolerância ou aquiescência por parte da fiscalização de contratos. Os erros devem ser evitados ou imediatamente corrigidos.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1 Conforme Art. 155 da Lei 14.133 de 2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente em caso de:

I) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III) Dar causa à inexecução total do contrato;

IV) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

V) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- d) Deixar de apresentar amostra;
 - e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.
 - VI) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida e válida para a contratação;
 - VII) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - VIII) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - IX) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - XII) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 18.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, [de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- I) Advertência;
 - II) Multa;
 - III) Impedimento de licitar e contratar e
 - IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- I) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II) As peculiaridades do caso concreto;
 - III) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4** Caso a CONTRATADA, seja responsabilizada por ato, que esteja enquadrado em algum inciso do subitem 18.1, estará sujeita às sanções, conforme consta no art. 156, Lei 14.133/2021:
- I) **Advertência**, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista, inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - II) A **Multa** será recolhida em percentual de 10% a 20% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - a) Para as infrações previstas no subitem 18.1, incisos I), II) e III), a multa será de 20% do valor do contrato lícitado.
 - b) Para as infrações previstas no subitem 18.1, incisos IV), VI), VII), VIII) e IX), a multa será de 20% do valor do contrato lícitado.
 - c) Nos casos de reincidência formalmente notificada de qualquer descumprimento passível de advertência e no descumprimento dos prazos estabelecidos e condições de entrega/recebimento contidos no item 20 deste Edital, a multa será de 10% do valor do contrato lícitado.
 - III) **Impedimento de licitar e contratar com o Município**, pelo prazo máximo de 03 (três) anos pelas infrações administrativas previstas nos incisos II), III), IV), VI) e VII) do subitem 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII), IX), X), XI) e XII) do subitem 18.1, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

- 18.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6** No processo de aplicação de sanções para apuração de responsabilidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis contado da data de sua intimação.
- 18.7** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 18.8** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.9** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.10** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.11** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 18.12** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
- 18.13** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 19.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail pregoeiro@araucaria.pr.leg.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo da Câmara Municipal de Araucária, situada à Irmã Elizabeth Werka 55, Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83.704-580, no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h.
- 19.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.5** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 19.6** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Endereço: Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Fazenda Velha, Araucária - PR, CEP: 83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- 20.1** O prazo de entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias corridos, prorrogáveis por até mais 10 (dez) dias corridos, mediante justificativa do fornecedor, não ultrapassando o limite de 30 (trinta) dias corridos.
- 20.1.1** O pedido para prorrogação será mediante solicitação e justificativa enviada por e-mail (fiscal.contratos@araucaria.pr.leg.br) e/ou devidamente protocolada na Câmara Municipal de Araucária, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias úteis do vencimento do prazo.
- I)** Essa justificativa será analisada pela Diretoria Geral, que concederá ou não a prorrogação conforme critérios da Administração.
- II)** O prazo de resposta para pedidos de prorrogação são de 02 (dois) dias úteis.
- III)** Fica a Fiscalização de Contratos (fiscal.contratos@araucaria.pr.leg.br) responsável por comunicar por correio eletrônico a decisão ao requerente.
- IV)** O prazo da prorrogação terá seu início informado no documento expedido que a autorizar.
- 20.1.2** O prazo de entrega tem seu início de contagem a partir da data de emissão da Ordem de Compra (data que consta no documento encaminhado via correio eletrônico ao fornecedor).
- 20.2** Por ocasião da entrega do objeto, a CONTRATADA deverá colher o Termo de Recebimento Provisório, emitido pela Fiscalização de Contratos.
- 20.3** A CONTRATANTE, por meio da Fiscalização de Contratos e em conjunto com a Diretoria de Tecnologia de Informação inspecionará os itens no local de recebimento.
- 20.4** O objeto deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado no ANEXO I do Termo de Referência.
- 20.5** No ato do recebimento, a Fiscalização de Contratos fará a verificação dos itens.
- 20.5.1** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
- I)** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte;
- II)** Rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, e será lavrado Termo de Recusa, apontando as falhas constatadas;
- III)** Na hipótese de readequação do objeto, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, com início máximo em 2 (dois) dias úteis contados a partir da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, também deverá constar na notificação escrita o prazo final de readequação, ficando a cargo da Administração o parecer final em relação ao objeto e prazo estabelecido;
- 20.6** A Fiscalização de Contratos devolverá os itens que for(em) entregue(s) em desacordo com as especificações técnicas indicadas na proposta do CONTRATADO, caso não atendam aos padrões de qualidade.
- 20.7** Os itens serão entregues com frete sob responsabilidade do fornecedor, nas dependências do Almoxarifado da Câmara Municipal de Araucária (Rua Irmã Elizabeth Werka, 55, Fazenda Velha, Araucária/PR), sob supervisão do Fiscal de Contratos. Os horários de entrega são: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 (Conforme IN 08/2017, art. 6º, inciso VIII).
- 20.8** O manuseio, embalagem, transporte, carga/descarga e seguros dos materiais será de responsabilidade e custos da CONTRATADA.
- 21. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**
- 21.1** Observado o disposto no artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:
- I)** Provisoriamente, assim que efetuada e comprovada a entrega dos itens, para efeito de posterior análise da conformidade com as especificações e qualidade do objeto (a ser verificada pela Fiscalização de Contratos em conjunto com o Setor Solicitante);
- a)** No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o mesmo ser novamente executado, conforme critérios a serem estabelecidos pela



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Fiscalização de Contratos em conjunto com a Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação Social.

- b)** Após notificação encaminhada à CONTRATADA através da Divisão Administrativa – Serviço de Administração e Gestão de Contratos, o prazo de recebimento decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação;
- c)** A CONTRATADA terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para providenciar as readequações em relação aos materiais/equipamentos, este prazo será contado a partir da data de envio da comunicação, através da Fiscalização de Contratos, via e-mail (fiscal.contratos@araucaria.pr.leg.br);
- d)** Caso as correções não ocorram no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no item 18 do Termo de Referência.

II) Definitivamente, até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de entrega, após a verificação e análise da qualidade do objeto e consequente aceitação Divisão Administrativa – Serviço de Administração e Gestão de Contratos.

21.2 O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela solidez, qualidade e segurança do objeto e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo;

21.3 O recebimento definitivo dar-se-á:

- I)** Após a verificação física que constate a integridade dos itens;
- II)** Após a verificação da conformidade com as quantidades e especificações (descritivos) constantes no Termo de Referência.
- III)** O recebimento definitivo não excederá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de entrega.

21.4 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á o Termo de recebimento Definitivo, assinado pela Chefia da Divisão Administrativa – Serviço de Administração e Gestão de Contratos.

22. DO PAGAMENTO

22.1 A nota fiscal referente à entrega dos itens será apresentada/encaminhada em arquivo digital, via correio eletrônico, à Fiscalização de Contratos (fiscal.contratos@araucaria.pr.leg.br), acompanhada dos seguintes documentos:

- I)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- II)** Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- III)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV)** Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa vencedora;

22.2 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o ateste da Nota Fiscal e das certidões pela Fiscalização de Contratos;

22.3 O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em conta e agência bancária a ser especificada pela CONTRATADA na Nota Fiscal.

22.4 Na apresentação do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão Administrativa – Serviço de Administração e Gestão de Contratos, poderá ser realizado o devido pagamento, mesmo com a ausência de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista. Contudo, será aberto o devido processo administrativo que poderá acarretar sanção, rescisão contratual, além das penalidades previstas em lei.

22.5 As despesas decorrentes deste pregão correrão pela dotação orçamentária conforme segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Araucária		Unidade: 001 - Câmara de Vereadores
Função: 01 – Legislativa		Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0002 - Programa Apoio Administrativo		
Ação orçamentária: 2003 - Manter e aprimorar a estrutura administrativa		
Elemento da despesa orçamentária (3): 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO		
Referência: 1202	Vínculo (Fonte): 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Exercício: Corrente
Reservado: SIM	Nº da Reserva: 512/2026	Saldo da dotação (após reserva): 12.086,69
Código e título do desdobramento: 3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
Descrição do desdobramento (Plano de Contas TCE/PR 2026): Registrar o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora laser, cartões magnéticos e afins.		
Classificação institucional e Funcional-programática: 01.001.01.031.0002.2003.3.3.90.30.17.00		

23. DA FISCALIZAÇÃO

- 23.1 Fica sob responsabilidade da Câmara de Vereadores de Araucária, por meio do Fiscal de Contratos Helton Fabio Farias, Matrícula nº. 2032-1 e CPF nº. 009.XXX.XXX-09 ou, quando necessário, a Fiscal Substituta Rosimaria Araújo da Silva, Matrícula nº 2054 e CPF nº 829.XXX.XXX.49, acompanhar a execução da entrega, registrar em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

24. DA GESTÃO DE CONTRATOS

- 24.1 Fica sob responsabilidade da Câmara de Vereadores de Araucária, por meio da Servidora Lucivanda Silva Camargo, portadora do CPF n.º 489.XXX.XXX-20, Chefe da Divisão Administrativa – Serviço de Administração e Gestão de Contratos tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, para fins de aplicação de sanções.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 25.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- 25.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.araucaria.pr.leg.br> - Portal da Transparência – Compras/Licitações, ou
- <https://camaraaraucaria.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>
- <http://comprasnet.gov.br/livre/Resultado/conreelit00.asp> - código UASG: 926434.
- 25.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- Anexo I Quadro de quantidades, especificações e condições gerais;
 - Anexo II Termo de Referência;
 - Anexo III Modelo de Proposta;
 - Anexo IV Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública;
 - Anexo V Modelo de Declaração de Indicação de Representante Legal;
 - Anexo VI Minuta de Ata de Registro de Preço.

Araucária, 13 de agosto de 2026.

EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

ANEXO I – QUADRO DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

1. DAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 QUADRO GERAL PARA FINS DE COTAÇÃO

LOTE 1 – ITENS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA							
Item	Catmat	Descrição	Unidade	Qtde. Mínima.	Qtde. Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	451822	Mouse com fio Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Mouse USB óptico com Fio; -Plug and play; -Deverá contar com botão de rolagem, avanço e retrocesso; -Comprimento do cabo >= 1,5Mt; -Cor predominante preto; -Resolução >= 2000 Dpi; -Deverá ser ambidestro; -Dimensões aproximadas de 110mm X 62mm X 38mm (A x L x P), não poderá ser mini; -Compatível com windows, mac OS e linux. Modelo de referência: HP M280, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	30	60	62,89	3.773,40
2	456590	Teclado com fio Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Deverá ser de acionamento membrana com leve sensação tátil e toque suave; -No caso de possuir iluminação, deverá possuir a opção de desligamento; -Deverá contar com três tipos de conexão: USB Type-A; -Deverá possuir perfil baixo; -Deverá contar com teclado numérico dedicado; -Cor predominante Preto; -Layout ABNT2; -Fabricado em material plástico ABS de alta durabilidade. Modelo de referência: Hp Halley Keyboard - C200, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	30	60	64,67	3.880,20
3	603262	Mouse sem fio Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Mouse Usb óptico sem fio; -Resolução mín. 10.000 Dpi; -Conexão sem fio de 2.4Ghz, com alcance mínimo de 10 metros; -Cor preto; -Alimentação Bateria Recarregável; -Duração máxima da bateria 65h; -Deverá ser ambidestro; -Deverá contar com Receptor Usb Type-A; -Deverá conter botão para ligar/desligar, bem como modo de economia de energia, em caso de ociosidade; -Dimensões aproximadas de 97mm X 61mm X 35mm (AxLxP), não poderá ser mini;	Und	15	30	108,89	3.266,70



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

		-Compatível com Windows, Mac OS e Linux. Modelo de referência: Mouse X11, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).					
4	451820	Teclado sem fio Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Deverá ser de acionamento mecânico do tipo tátil; -Switch de acionamento deverá ser do tipo blueberry; -No caso de possuir iluminação, deverá possuir a opção de desligamento; -Deverá contar com teclado numérico dedicado (teclado full-size); -Deverá possuir sistema de remoção de switches para fácil manutenção; -Deverá possuir recurso antighosting em todas as teclas, para facilitar na rápida digitação; -Deverá possuir sistema de marcação de teclas do tipo Double Shot Injection; -Fabricado em Metal e Plástico ABS de alta durabilidade; -Bateria recarregável de 4000 mAh para longa duração; -Design hot-swap para personalização fácil de interruptores; -Deverá ser com fio e USB; -Tela LED de 1,5 polegadas exibe informações úteis; -Cor de teclado predominante: Preto e Cinza. Modelo de referência: Teclado sem fio X98, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	15	30	201,26	6.037,80
5	120014	Case para HD Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Compatível com discos de 2.5" HDD ou SSD; -Compatível com SATA I, II e III; -Alimentado via cabo USB (Incluso), compatível com USB 2.0 e 3.0; -Indicador led de funcionamento; -Deverá acompanhar capa protetora e cabo USB. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	5	10	31,62	316,20
6	479103	SSD Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Unidade de estado sólido (SSD); -Capacidade de armazenamento mín. de 480 Gb; -Formato 2,5"; -Interface SATA III (compatível com SATA II); -Performance: Leitura e gravação mín. de 400 Mb/s. Modelo de referência: Kingston A400, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	10	15	620,63	9.309,45
7	627122	Ssd M.2 2280 500gb Nvme Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Capacidade: 500 GB -Formato: M.2 2280; -Desempenho de leitura sequencial: 5000MB/s ; -Desempenho de gravação sequencial: 4100MB/s; -Interface: PCIe Gen4 x4, NVMe;	Und	05	10	874,25	8.742,50



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

		-Dimensões (L x W x H): 3.15" x 0.87" x 0.09"; -Durabilidade (TBW): 100units; -Temperatura operacional: 0°C a 80°C; -Temperatura não operacional: -40°C a 85°C. Modelo de referência: GREEN Sn3000, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).					
8	625627	Dock Station Híbrido Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Estação de ancoragem externa para leitura, gravação e clonagem de unidades; -Compatível com SSD NVMe (M.2) e unidades SATA 2,5" e 3,5" (SSD/HDD); -Suporte a unidades de até 22 TB por baia; -Interface USB com taxa de transferência de até 10 Gbps; -Mínimo de 02 portas USB adicionais; -Estrutura em alumínio, ABS ou material equivalente; -Compatível com Windows, MacOS e Linux (Plug and Play); -Alimentação por fonte externa bivolt automática; -Deve acompanhar cabos necessários ao funcionamento. Modelo de referência: ORICO IT28D, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 12 meses.	Und	1	2	370,25	740,50
9	604331	Memória Ram Smart Ddr4 8gb capacidade 8GB Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Deverá ser tipo mini (dimensões aproximadas 65mm - quadrado); -Deverá possuir microfone estéreo com potência mín. de 3w RMS cada; -Deverá contar com ajuste de volume; -Deverá ser alimentado por cabo usb tipo A 5v, com no mínimo 70cm de comprimento; -Conexão de áudio deverá ser do tipo p2 3,5mm; -Deverá ser fabricado em material plástico ABS. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	11	20	329,81	6.596,20
10	620179	Fones sem fio Bluetooth Deverá possuir no mínimo as seguintes características: Conectividade Bluetooth versão mínima 5.3; -Compatível com perfis Bluetooth HFP, AVRCP e A2DP ou equivalentes; -Faixa de frequência de transmissão Bluetooth entre 2,4 GHz e 2,4835 GHz; -Drivers de áudio com sensibilidade aproximada de 102 dB SPL @ 1 kHz / 1 mW ou superior; -Resposta de frequência mínima entre 20 Hz e 20 kHz; -Impedância aproximada de 30 ohms; -Deverá possuir microfone embutido, permitindo comunicação em chamadas; -Suporte a chamadas em modo mãos-livres; -Deverá contar com tecnologia de aprimoramento de graves ou equivalente para melhor qualidade sonora; -Deverá possuir função de conexão multiponto, permitindo conexão simultânea com mais de um dispositivo; -Deverá contar com função de carregamento rápido;	Und	20	40	417,57	16.702,80

Endereço: Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Fazenda Velha, Araucária - PR, CEP: 83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

		-Autonomia mínima de bateria de 50 horas de uso contínuo; -Tempo máximo de recarga aproximado de até 2 horas; -Deverá possuir estrutura dobrável, facilitando transporte e armazenamento; -Deverá acompanhar cabo de carregamento; -Peso aproximado de até 160 g; -Compatível com computadores, notebooks, smartphones e demais dispositivos com tecnologia Bluetooth; -Cor predominante preta ou equivalente. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).					
11	620177	Headset com fio com microfone Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Deverá incluir microfone, podendo ser destacável; -Drivers de áudio com diâmetro mínimo de 40 mm; -Resposta de frequência mínima entre 20 Hz e 20 kHz; -Reprodução sonora equilibrada, com graves, médios e agudos bem definidos; -Design do tipo over-ear (circumaural), cobrindo completamente as orelhas; -Almofadas auriculares acolchoadas, confeccionadas em material respirável e confortável para uso prolongado; -Arco superior ajustável, proporcionando adaptação ergonômica à cabeça do usuário; -Microfone destacável do tipo boom, com haste flexível; -Microfone com captação direcional, adequado para comunicação clara em chamadas e aplicações multimídia; -Espuma protetora no microfone, para redução de ruídos indesejados; -Possibilidade de utilização com ou sem o microfone conectado; -Compatível com computadores, notebooks, consoles ou dispositivos com entrada de áudio compatível; -Deverá acompanhar manual ou guia de início rápido; -Cor predominante preta ou equivalente. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	25	50	233,55	11.677,50
VALOR TOTAL DO LOTE 1 (R\$)							71.043,25
LOTE 2 – ACESSÓRIOS, ARMAZENAMENTO E DE REPOSIÇÃO ESPECÍFICA							
Item	Catmat	Descrição	Unidade	Qtde. Mínima.	Qtde. Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	31484	Régua elétrica Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -No mínimo 5 Tomadas padrão 2P +T (NBR14136); -Deverá suportar pelo menos 10A de corrente, tanto fiação interna quanto plugues; -Cabo deverá possuir no mínimo 1Mt de comprimento; -Tomadas deverão ser na diagonal para facilitar encaixe, com espaçamento entre elas; -Deverá possuir indicador luminoso de funcionamento; -Deverá possuir chave Liga e Desliga inteligente do tipo disjuntor, com proteção no mínimo contra curto-circuito, sobrecarga e surtos de tensão; -Deverá possuir bivolt automático; -Na cor preto;	Und	25	50	58,64	2.932,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

		Modelo de referência: Intelbras EPE205 PT, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).					
13	427937	Pendrive Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Deverá ser de acionamento membrana com leve sensação tátil e toque suave; -No caso de possuir iluminação, deverá possuir a opção de desligamento; -Deverá contar com três tipos de conexão: USB Type-A; -Deverá possuir perfil baixo; -Deverá contar com teclado numérico dedicado; -Cor predominante Preto; -Layout ABNT2; -Fabricado em material plástico ABS de alta durabilidade. Modelo de referência: Pendrive Kingston DataTraveler 100 G3 DT100G3 32GB 3.0 preto, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	10	20	40,66	813,20
14	478208	Webcam Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Resolução mínima de 1080p a 30qps; -Foco automático; -Microfone estéreo integrado; -Deverá contar com zoom digital; -Com clipe ou tripé ajustável; -Comprimento mín. do cabo de 1,5mt do tipo USB A; -Plug and Play; -Deverá contar com proteção de privacidade (tampa para a lente). Modelo de referência: Webcam logitech C920s, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	10	20	389,74	7.794,80
15	374925	Microfone de mesa Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Microfone Gooseneck de mesa; -Deverá acompanhar base para apoio em mesa; -Alimentação via Phantom Power, pilhas/bateria ou fonte (inclusa); -Deverá conter Haste flexível com cápsula de condensador de Eletreto e espuma; -Captação polar padrão Unidirecional (Cardióide/Supercardióide/Hipercardióide); -Saída da base ou haste tipo balanceada XLR; -Deverá acompanhar cabo XLR/P10 balanceado de no mínimo 3 metros; -Deverá contar com led próximo a capsula que acende quando microfone é acionado; -Botão liga/desliga (mudo); -Resposta de frequência entre 50Hz e 16Khz; -Impedância de Saída entre 180 a 200 Ω. Modelo de referência: TSI MMF-303, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	5	10	352,41	3.524,10

Endereço: Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Fazenda Velha, Araucária - PR, CEP: 83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

16	485564	Caixa de som para PC Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Drivers de 45mm com; -Potência mínima de 12W para áudio claro; -Conectividade e Compatibilidade: Conexão via USB e 3.5mm para TV, PC e outros dispositivos; -Design e Conforto: Formato horizontal compacto com grade de metal para proteção; -Funcionalidades Especiais: Controle de volume frontal iluminado para ajuste fácil; Modelo de referência: Caixa de som Trust Arys Soundbar, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	20	40	108,75	4.350,00
17	463605	Teclado para notebook Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Layout: Português Brasil (ABNT2); -Cor: Prata (Silver); -Tipo de Teclas: Chiclete (island-style), com espaçamento (pitch) de 18,7 mm (eixo X) e 18,05 mm (eixo Y); -Moldura: Geralmente comercializado sem moldura (no frame), sendo necessário encaixá-lo na estrutura original do palmrest do notebook; -Dimensões aproximadas: 27 cm x 10,6 cm; -Peso: Aproximadamente 150g; Modelo Específico: Dell Inspiron 14 5406 Prata Abnt2 (específico, peça de reposição). Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	10	20	51,78	1.035,60
18	627324	Fonte de Notebook Dell Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Potência de Saída: 45W; -Tensão de Saída (Output): 19,5V; -Corrente de Saída: 2,31A. -Tensão de Entrada (Input): 100-240V ~ 1.3A (Bivolt Automático); -Frequência: 50-60Hz; -Conector de Saída: 4.5mm x 3.0mm (Pino fino com agulha central). Modelo de referência: Adaptador CA/CC (Fonte de Alimentação para Notebook). Marca: Dell. Modelo: LA45NM140 (específico, peça de reposição). Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	10	20	71,73	1.434,60
19	345018	Bateria 3v cr2032 Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Modelo CR 2032; -Tamanho da pilha CR2032; -Forma Botão; -Cartela com 5 (cinco) unidades; -Voltagem nominal 3V; -Não recarregável; -Composição Lítio -Capacidade da pilha 3 mAh; -Tempo máximo de retenção de carga 10 (dez) anos. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	50	100	8,16	816,00
20	601097	Bateria 9v	Und	30	60	45,78	2.746,80



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

		Deverá possuir no mínimo as seguintes características: - Bateria Recarregável 9v retangular; - Material: níquel-hidreto metálico (Composta por Ni-MH.); - Modelo: 9V Recarregável; - 450 mAh 9V; - 4,5 cm de comprimento; - 2,5 cm de largura; Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).					
21	345107	Apresentador sem fio Deverá possuir no mínimo as seguintes características: - Classe laser: Laser classe 2; - Saída máx.: Menos de 1 mW; - Comprimento de onda: 640660 nm (luz vermelha); - Tipo de bateria: Duas pilhas AAA; - Durabilidade da pilha (ponteiro laser): Máximo de 20 (vinte) horas; - Durabilidade da pilha (apresentador): Máximo de 1050h (um mil e cinquenta horas); - Distância de funcionamento sem fio: Aprox. 15 m; - Tecnologia sem fio: Tecnologia sem fio de 2.4 GHz; - Interface: USB; - Receptor sem fio plug-and-play; - Alcance de até 15 (quinze) metros; - Indicador do nível de energia das pilhas; - Acessórios: Estojo para transporte; - Dimensões aprox. (altura x largura x profundidade): 37,8 mm x 115,5 mm x 27,4 mm; - Peso aprox: 57 g; - Dimensões aprox. do receptor (altura x largura x profundidade): 16,5 mm x 58,6 mm x 7,9 mm; - Peso aprox. do receptor: 6 g. Modelo de referência: Apresentador Sem Fio Logitech R400. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	5	10	128,06	1.280,60
VALOR TOTAL DO LOTE 2 (R\$)							26.727,70
VALOR TOTAL DOS LOTES 1 E 2 (R\$)							97.770,95

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1** O orçamento deverá vir datado e com prazo mínimo de vencimento de 60 (sessenta) dias, a contar da data de envio.
- 2.2** O preço unitário e total deverá ser expresso em moeda corrente nacional.
- 2.3** O local para entrega será nas instalações da Câmara Municipal de Araucária – Rua Irmã Elizabeth Werka, 55, Fazenda Velha, Araucária/PR – CEP: 83704-580, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, nos dias de expediente.
- 2.4** Não serão recebidos/admitidos materiais e/ou itens que apresentarem sinais de violações e/ou avarias em suas embalagens.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Digital n. 35787/2026)
Lei 14.133/2021

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, a ser realizado por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por LOTE, visando aquisição, sob demanda, de materiais e periféricos voltados à Tecnologia da Informação para a Câmara Municipal de Araucária.

1.2 A aquisição será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo:

LOTE 1 – ITENS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA							
Item	Catmat	Descrição	Unidade	Qtde. Mínima.	Qtde. Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	451822	Mouse com fio Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Mouse USB óptico com Fio; -Plug and play; -Deverá contar com botão de rolagem, avanço e retrocesso; -Comprimento do cabo >= 1,5Mt; -Cor predominante preto; -Resolução >= 2000 Dpi; -Deverá ser ambidestro; -Dimensões aproximadas de 110mm X 62mm X 38mm (A x L x P), não poderá ser mini; -Compatível com windows, mac OS e linux. Modelo de referência: HP M280, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	30	60	62,89	3.773,40
2	456590	Teclado com fio Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Deverá ser de acionamento membrana com leve sensação tátil e toque suave; -No caso de possuir iluminação, deverá possuir a opção de desligamento; -Deverá contar com três tipos de conexão: USB Type-A; -Deverá possuir perfil baixo; -Deverá contar com teclado numérico dedicado; -Cor predominante Preto; -Layout ABNT2; -Fabricado em material plástico ABS de alta durabilidade. Modelo de referência: Hp Halley Keyboard - C200, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	30	60	64,67	3.880,20
3	603262	Mouse sem fio Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Mouse Usb óptico sem fio; -Resolução mín. 10.000 Dpi; -Conexão sem fio de 2.4Ghz, com alcance mínimo de 10 metros; -Cor preto; -Alimentação Bateria Recarregável; -Duração máxima da bateria 65h; -Deverá ser ambidestro; -Deverá contar com Receptor Usb Type-A; -Deverá conter botão para ligar/desligar, bem como modo de economia de energia, em caso de ociosidade; -Dimensões aproximadas de 97mm X 61mm X 35mm (AxLxP), não poderá ser mini; -Compatível com Windows, Mac OS e Linux.	Und	15	30	108,89	3.266,70





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

		Modelo de referência: Mouse X11, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).					
4	451820	Teclado sem fio Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Deverá ser de acionamento mecânico do tipo tátil; -Switch de acionamento deverá ser do tipo blueberry; -No caso de possuir iluminação, deverá possuir a opção de desligamento; -Deverá contar com teclado numérico dedicado (teclado full-size); -Deverá possuir sistema de remoção de switches para fácil manutenção; -Deverá possuir recurso antighosting em todas as teclas, para facilitar na rápida digitação; -Deverá possuir sistema de marcação de teclas do tipo Double Shot Injection; -Fabricado em Metal e Plástico ABS de alta durabilidade; -Bateria recarregável de 4000 mAh para longa duração; -Design hot-swap para personalização fácil de interruptores; -Deverá ser com fio e USB; -Tela LED de 1,5 polegadas exibe informações úteis; -Cor de teclado predominante: Preto e Cinza. Modelo de referência: Teclado sem fio X98, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	15	30	201,26	6.037,80
5	120014	Case para HD Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Compatível com discos de 2.5" HDD ou SSD; -Compatível com SATA I, II e III; -Alimentado via cabo USB (Incluso), compatível com USB 2.0 e 3.0; -Indicador led de funcionamento; -Deverá acompanhar capa protetora e cabo USB. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	5	10	31,62	316,20
6	479103	SSD Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Unidade de estado sólido (SSD); -Capacidade de armazenamento mín. de 480 Gb; -Formato 2,5"; -Interface SATA III (compatível com SATA II); -Performance: Leitura e gravação mín. de 400 Mb/s. Modelo de referência: Kingston A400, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	10	15	620,63	9.309,45
7	627122	Ssd M.2 2280 500gb Nvme Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Capacidade: 500 GB -Formato: M.2 2280; -Desempenho de leitura sequencial: 5000MB/s ; -Desempenho de gravação sequencial: 4100MB/s; -Interface: PCIe Gen4 x4, NVMe; -Dimensões (L x W x H): 3.15" x 0.87" x 0.09"; -Durabilidade (TBW): 100units; -Temperatura operacional: 0°C a 80°C; -Temperatura não operacional: -40°C a 85°C. Modelo de referência: GREEN Sn3000, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	05	10	874,25	8.742,50
8	625627	Dock Station Híbrido Deverá possuir no mínimo as seguintes características:	Und	1	2	370,25	740,50





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

		-Estação de ancoragem externa para leitura, gravação e clonagem de unidades; -Compatível com SSD NVMe (M.2) e unidades SATA 2,5" e 3,5" (SSD/HDD); -Suporte a unidades de até 22 TB por baia; -Interface USB com taxa de transferência de até 10 Gbps; -Mínimo de 02 portas USB adicionais; -Estrutura em alumínio, ABS ou material equivalente; -Compatível com Windows, MacOS e Linux (Plug and Play); -Alimentação por fonte externa bivolt automática; -Deve acompanhar cabos necessários ao funcionamento. Modelo de referência: ORICO IT28D, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 12 meses.					
9	604331	Memória Ram Smart Ddr4 8gb capacidade 8GB Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Deverá ser tipo mini (dimensões aproximadas 65mm - quadrado); -Deverá possuir microfone estéreo com potência mín. de 3w RMS cada; -Deverá contar com ajuste de volume; -Deverá ser alimentado por cabo usb tipo A 5v, com no mínimo 70cm de comprimento; -Conexão de áudio deverá ser do tipo p2 3,5mm; -Deverá ser fabricado em material plástico ABS. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	11	20	329,81	6.596,20
10	620179	Fones sem fio Bluetooth Deverá possuir no mínimo as seguintes características: Conectividade Bluetooth versão mínima 5.3; -Compatível com perfis Bluetooth HFP, AVRCP e A2DP ou equivalentes; -Faixa de frequência de transmissão Bluetooth entre 2,4 GHz e 2,4835 GHz; -Drivers de áudio com sensibilidade aproximada de 102 dB SPL @ 1 kHz / 1 mW ou superior; -Resposta de frequência mínima entre 20 Hz e 20 kHz; -Impedância aproximada de 30 ohms; -Deverá possuir microfone embutido, permitindo comunicação em chamadas; -Suporte a chamadas em modo mãos-livres; -Deverá contar com tecnologia de aprimoramento de graves ou equivalente para melhor qualidade sonora; -Deverá possuir função de conexão multiponto, permitindo conexão simultânea com mais de um dispositivo; -Deverá contar com função de carregamento rápido; -Autonomia mínima de bateria de 50 horas de uso contínuo; -Tempo máximo de recarga aproximado de até 2 horas; -Deverá possuir estrutura dobrável, facilitando transporte e armazenamento; -Deverá acompanhar cabo de carregamento; -Peso aproximado de até 160 g; -Compatível com computadores, notebooks, smartphones e demais dispositivos com tecnologia Bluetooth; -Cor predominante preta ou equivalente. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	20	40	417,57	16.702,80
11	620177	Headset com fio com microfone Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Deverá incluir microfone, podendo ser destacável; -Drivers de áudio com diâmetro mínimo de 40 mm; -Resposta de frequência mínima entre 20 Hz e 20 kHz; -Reprodução sonora equilibrada, com graves, médios e agudos bem definidos;	Und	25	50	233,55	11.677,50





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

		-Design do tipo over-ear (circumaural), cobrindo completamente as orelhas; -Almofadas auriculares acolchoadas, confeccionadas em material respirável e confortável para uso prolongado; -Arco superior ajustável, proporcionando adaptação ergonômica à cabeça do usuário; -Microfone destacável do tipo boom, com haste flexível; -Microfone com captação direcional, adequado para comunicação clara em chamadas e aplicações multimídia; -Espuma protetora no microfone, para redução de ruídos indesejados; -Possibilidade de utilização com ou sem o microfone conectado; -Compatível com computadores, notebooks, consoles ou dispositivos com entrada de áudio compatível; -Deverá acompanhar manual ou guia de início rápido; -Cor predominante preta ou equivalente. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).					
VALOR TOTAL DO LOTE 1 (R\$)							71.043,25
LOTE 2 – ACESSÓRIOS, ARMAZENAMENTO E DE REPOSIÇÃO ESPECÍFICA							
Item	Catmat	Descrição	Unidade	Qtde. Mínima.	Qtde. Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	31484	Régua elétrica Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -No mínimo 5 Tomadas padrão 2P +T (NBR14136); -Deverá suportar pelo menos 10A de corrente, tanto fiação interna quanto plugues; -Cabo deverá possuir no mínimo 1Mt de comprimento; -Tomadas deverão ser na diagonal para facilitar encaixe, com espaçamento entre elas; -Deverá possuir indicador luminoso de funcionamento; -Deverá possuir chave Liga e Desliga inteligente do tipo disjuntor, com proteção no mínimo contra curto-circuito, sobrecarga e surtos de tensão; -Deverá possuir bivolt automático; -Na cor preto; Modelo de referência: Intelbras EPE205 PT, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	25	50	58,64	2.932,00
13	427937	Pendrive Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Deverá ser de acionamento membrana com leve sensação tátil e toque suave; -No caso de possuir iluminação, deverá possuir a opção de desligamento; -Deverá contar com três tipos de conexão: USB Type-A; -Deverá possuir perfil baixo; -Deverá contar com teclado numérico dedicado; -Cor predominante Preto; -Layout ABNT2; -Fabricado em material plástico ABS de alta durabilidade. Modelo de referência: Pendrive Kingston DataTraveler 100 G3 DT100G3 32GB 3.0 preto, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	10	20	40,66	813,20
14	478208	Webcam Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Resolução mínima de 1080p a 30qps; -Foco automático; -Microfone estéreo integrado; -Deverá contar com zoom digital; -Com clipe ou tripé ajustável;	Und	10	20	389,74	7.794,80





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

		-Comprimento mín. do cabo de 1,5mt do tipo USB A; -Plug and Play; -Deverá contar com proteção de privacidade (tampa para a lente). Modelo de referência: Webcam logitech C920s, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).					
15	374925	Microfone de mesa Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Microfone Gooseneck de mesa; -Deverá acompanhar base para apoio em mesa; -Alimentação via Phantom Power, pilhas/bateria ou fonte (inclusa); -Deverá conter Haste flexível com cápsula de condensador de Eletreto e espuma; -Captação polar padrão Unidirecional (Cardióide/Supercardióide/Hipercardióide); -Saída da base ou haste tipo balanceada XLR; -Deverá acompanhar cabo XLR/P10 balanceado de no mínimo 3 metros; -Deverá contar com led próximo a capsula que acende quando microfone é acionado; -Botão liga/desliga (mudo); -Resposta de frequência entre 50Hz e 16Khz; -Impedância de Saída entre 180 a 200 Ω. Modelo de referência: TSI MMF-303, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	5	10	352,41	3.524,10
16	485564	Caixa de som para PC Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Drivers de 45mm com; -Potência mínima de 12W para áudio claro; -Conectividade e Compatibilidade: Conexão via USB e 3.5mm para TV, PC e outros dispositivos; -Design e Conforto: Formato horizontal compacto com grade de metal para proteção; -Funcionalidades Especiais: Controle de volume frontal iluminado para ajuste fácil; Modelo de referência: Caixa de som Trust Arys Soundbar, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	20	40	108,75	4.350,00
17	463605	Teclado para notebook Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Layout: Português Brasil (ABNT2); -Cor: Prata (Silver); -Tipo de Teclas: Chiclete (island-style), com espaçamento (pitch) de 18,7 mm (eixo X) e 18,05 mm (eixo Y); -Moldura: Geralmente comercializado sem moldura (no frame), sendo necessário encaixá-lo na estrutura original do palmrest do notebook; -Dimensões aproximadas: 27 cm x 10,6 cm; -Peso: Aproximadamente 150g; Modelo Específico: Dell Inspiron 14 5406 Prata Abnt2 (específico, peça de reposição). Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	10	20	51,78	1.035,60
18	627324	Fonte de Notebook Dell Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Potência de Saída: 45W; -Tensão de Saída (Output): 19,5V; -Corrente de Saída: 2,31A. -Tensão de Entrada (Input): 100-240V ~ 1.3A (Bivolt Automático); -Frequência: 50-60Hz;	Und	10	20	71,73	1.434,60





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

		-Conector de Saída: 4.5mm x 3.0mm (Pino fino com agulha central). Modelo de referência: Adaptador CA/CC (Fonte de Alimentação para Notebook). Marca: Dell. Modelo: LA45NM140 (específico, peça de reposição). Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).					
19	345018	Bateria 3v cr2032 Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Modelo CR 2032; -Tamanho da pilha CR2032; -Forma Botão; -Cartela com 5 (cinco) unidades; -Voltagem nominal 3V; -Não recarregável; -Composição Lítio -Capacidade da pilha 3 mAh; -Tempo máximo de retenção de carga 10 (dez) anos. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	50	100	8,16	816,00
20	601097	Bateria 9v Deverá possuir no mínimo as seguintes características: - Bateria Recarregável 9v retangular; -Material: níquel-hidreto metálico (Composta por Ni-MH.); - Modelo: 9V Recarregável; - 450 mAh 9V; - 4,5 cm de comprimento; - 2,5 cm de largura; Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	30	60	45,78	2.746,80
21	345107	Apresentador sem fio Deverá possuir no mínimo as seguintes características: - Classe laser: Laser classe 2; - Saída máx.: Menos de 1 mW; - Comprimento de onda: 640660 nm (luz vermelha); - Tipo de bateria: Duas pilhas AAA; - Durabilidade da pilha (ponteiro laser): Máximo de 20 (vinte) horas; - Durabilidade da pilha (apresentador): Máximo de 1050h (um mil e cinquenta horas); - Distância de funcionamento sem fio: Aprox. 15 m; - Tecnologia sem fio: Tecnologia sem fio de 2.4 GHz; - Interface: USB; - Receptor sem fio plug-and-play; - Alcance de até 15 (quinze) metros; - Indicador do nível de energia das pilhas; - Acessórios: Estojo para transporte; - Dimensões aprox. (altura x largura x profundidade): 37,8 mm x 115,5 mm x 27,4 mm; - Peso aprox: 57 g; - Dimensões aprox. do receptor (altura x largura x profundidade): 16,5 mm x 58,6 mm x 7,9 mm; - Peso aprox. do receptor: 6 g. Modelo de referência: Apresentador Sem Fio Logitech R400. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	5	10	128,06	1.280,60
VALOR TOTAL DO LOTE 2 (R\$)							26.727,70
VALOR TOTAL DOS LOTES 1 E 2 (R\$)							97.770,95

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Capítulo VI, da Resolução nº. 91/2023 de 30 de março de 2023, que regulamentou a Lei nº. 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Araucária-PR.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- 1.4** Os itens, objeto desta contratação, caracterizam-se como sendo de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, na forma do inciso XIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme justificativas constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº. 03/2026 da Diretoria de Tecnologia de Informação e Folha de Informação de deferimento e abertura de Processo da Presidência.
- 1.5** O(s) item(ns) objeto(s) desta contratação é (são) classificado(s) como contínuo(s), decorrente(s) de necessidades permanentes para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº. 03/2026 da Diretoria de Tecnologia de Informação.
- 1.6** A Ata de Registro de Preços tem sua adoção permitida através da Resolução nº. 91/2023 de 30 de março de 2023, Capítulo XVIII, para contratação de bens e serviços comuns.
- 1.7** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.8** O prazo de entrega dos itens é de até 20 (vinte) dias, prorrogáveis por até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Compra e/ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.9** A aquisição dos itens será legalmente amparada no Decreto Municipal n. 39.132/2023, que regulamentou no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Araucária, a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 1.10** As especificações técnicas que orientam o objeto deste termo estão contidas no ANEXO I deste Termo de Referência.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** A aquisição dos materiais, ferramentas e equipamentos de informática é necessária para garantir a manutenção, o adequado funcionamento e a longevidade dos equipamentos, máquinas e demais recursos tecnológicos da Câmara Municipal, assegurando maior eficiência e agilidade na execução dos serviços e contribuindo para a redução de custos com manutenções corretivas. Ressalta-se que o procedimento licitatório anteriormente instaurado por meio do Edital nº 13/2026 (Pregão Eletrônico nº 03/2026) restou fracassado, permanecendo a necessidade administrativa que motivou a abertura do certame. A presente contratação está vinculada ao Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 03/2026, da Diretoria de Tecnologia da Informação, e ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 6/2026.
- 2.2 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO POR LOTE**
- 2.2.1** A aquisição por lotes é uma prática vantajosa em compras de materiais e equipamentos de informática, ela permite economia de escala, redução de custos administrativos, melhoria da gestão de estoque, redução do risco de falta de estoque, melhoria da relação com os fornecedores, redução da burocracia e melhoria da eficiência. Além disso, a compra em lotes amplia a competitividade, simplificando os processos e aumentando a transparência. Por esses motivos, optou-se pela compra em 02 (dois) lotes distintos.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

2.2.2 Também necessário apontar a vantajosidade para a Administração na contratação de materiais e equipamentos de informática por lote, visto que alguns itens possuem pequeno valor e, apesar da quantidade, não compensa ao fornecedor, quando apontados os custos de logística de entrega.

2.3 DA JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1 O Registro de Preços, visando a aquisição material e equipamentos de informática, de forma fracionada, faz-se necessário para atender as necessidades de todas as dependências da Câmara Municipal de Araucária referente ao consumo/fornecimento de itens de tecnologia de informação.

2.3.2 A Diretoria de Tecnologia de Informação salienta que a estipulação dos quantitativos foram embasados nas médias do consumo diário e nos quantitativos utilizados em licitações anteriores.

3 DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO

3.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 (materiais de informática), Grupo 1 – Material de Consumo.

3.2 O objeto da contratação está previsto no Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº. 6/2026 (ANEXO II) deste Termo de Referência.

I) Os itens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas.

II) Os requisitos da aquisição deverão contemplar as exigências que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade e garantia, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

3.3 O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo **menor preço por lote**, mediante Sistema de Registro de Preços, cuja Ata terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da legislação vigente.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 Conforme art. 6º, XXIII, “c” da Lei nº 14.133/21 o ciclo de vida do objeto aqui solicitado possui a descrição da solução considerando as características intrínsecas ao seu uso e também eventual sustentabilidade de sua produção, duração de sua utilização até a destinação final.

4.2 Conforme Resolução nº 91, de 30 de março de 2023, o ciclo de vida do objeto licitado será com base na modelagem de contratação mais vantajosa, incluso as análises/formalizações internas (Planejamento de Contratação e Documentos de Formalização de Demandas), parâmetros de atas de Registro de Preços anteriores e demais informações/métodos previstos em legislação vigente.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

4.3 O ciclo de vida compõe todas as etapas da cadeia de produção, desde a extração da matéria prima até o descarte final do produto. A análise do ciclo de vida considera o impacto ambiental do produto em todos os seus estágios – desde a extração da matéria prima, seu processamento para transformação em produto, transporte, uso/reuso/reciclagem, até o seu descarte final – visando a minimizar ao máximo o dano ambiental.

4.4 As fases do **ciclo de vida** do objeto desta contratação são: **produção > armazenamento > venda > distribuição > manutenção do estoque > uso > destinação final (descarte correto das embalagens).**

5 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese amparado pela Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5.2 O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.3 Microempreendedor Individual - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja validade e autenticidade deverão ser confirmadas mediante verificação do QR Code constante no documento apresentado;

6.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

6.2 DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 6.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 6.2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.2.4** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.2.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.2.6** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.2.7** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.2.8** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 6.2.9** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.3.1** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art 69 de Lei nº. 14.133/2021), ou de sociedade simples;
- 6.3.2** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).
- 6.3.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.4.1** Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais e gerais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 6.4.2** A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

7 DA GARANTIA DOS ITENS

- 7.1** A garantia está descrita em cada descritivo de item, conforme tabela constante no subitem 1.2 deste Termo de Referência.

8 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 8.1** Deverão ser atendidos os requisitos constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponível em: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis_2025.pdf/view.

- 8.1.1** Com base no subitem 4.4, os critérios de sustentabilidade para os itens dessa contratação são:

I) PRODUÇÃO:

- a)** Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.
- b)** Modo de produção – sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

II) DISTRIBUIÇÃO – Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

III) USO – Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.

IV) DESTINAÇÃO FINAL - Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso ou para remanufatura. Considerando todas as fases do ciclo de vida citado no subitem 4.4.

- a)** Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b)** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c)** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d)** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

- 8.2** O uso adequado dos itens a serem adquiridos evitará danos ao meio ambiente e às pessoas, por conter em alguns itens agente químico de baixa e média toxicidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- 8.3** Importante o armazenamento e o monitoramento adequado, não permitindo o vazamento dos produtos, evitando incêndios ou danos à saúde e ao patrimônio físico ou da natureza.

9 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1** Será utilizado o **critério de julgamento de menor preço por lote**.

10 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

- 10.1** Não será exigida amostra para os itens a serem adquiridos.

11 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

- 11.1** O objeto será agrupado em lotes, em razão da necessidade de padronização, ganho de escala e eficiência logística, conforme justificativa constante no item 2.2 deste Termo de Referência.

12 DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

- 12.1** Os materiais/equipamentos foram definidos como itens com características de uso comum, de fácil comercialização pelos fornecedores atuantes no ramo.

13 DA CONTRATAÇÃO

- 13.1** Observado o disposto nos artigos 91 e 95, da Lei 14.133/2021, a contratação se dará via Ordem de Compra, Nota de Empenho e demais documentos;

- 13.1.1** Para qualquer caso será exigido da proponente as seguintes comprovações:

- I)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- II)** Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- III)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV)** Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa vencedora.
- V)** Consulta ao CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- VI)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e demais comprovações cabíveis;

- 13.1.2** As comprovações passíveis de aferição por via eletrônica (internet) serão consultadas pela Fiscalização de Contratos ou Divisão de Compras e Licitações, conforme o caso.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1** Emitir Ordem de Compra/Empenho para a CONTRATADA;
- 14.2** Encaminhar a CONTRATADA a Ordem de Compra – em arquivo digital – via correio eletrônico (através do e-mail: compras@araucaria.pr.leg.br);
- 14.3** Efetuar o pagamento após os itens recebidos definitivamente;
- 14.4** Aprovar ou reprová-los após a vistoria e entrega dos mesmos;
- 14.5** Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos itens pela CONTRATADA;





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

14.6 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE terá, em especial, poderes para acompanhar e sustar os itens entregues que estejam em desacordo com as especificações, normas ou sua orientação;

14.7 Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre a aplicação de eventuais penalidades, através da Gestão de Contratos, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Acusar o recebimento da Ordem de Compra via correio eletrônico (compras@araucaria.pr.leg.br).

15.2 Cumprir fielmente os prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência.

15.3 Fornecer os itens em conformidade com o item 22 e ANEXO I deste Termo de Referência.

15.4 Responsabilizar-se pela substituição dos itens que não estejam compatíveis com as especificações, sob suas expensas, em conformidade com o art. 119 da Lei nº 14.133/2021, nos prazos constantes no item 22 deste Termo de Referência.

15.5 Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos itens.

15.6 Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou terceiros por culpa de defeitos ocultos, descobertos futuramente, nos itens adquiridos.

15.7 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não elimina em hipótese alguma, a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado dos materiais entregues. O fato de os materiais não serem entregues de acordo com as normas e/ou descrição, não significa tolerância ou aquiescência por parte da fiscalização. Os erros devem ser evitados ou imediatamente corrigidos.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Disposições Gerais

16.1.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ARP, cujo prazo de validade se encontra nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

16.1.2 A ARP será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

16.1.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contando a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município, será de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme Decreto Municipal nº 39.132 de 2023.

16.1.4 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

16.1.5 Na hipótese de o convocado não assinar a ARP no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

16.2 DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.2.1** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ARP.
- 16.2.2** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 16.2.3** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CMA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
- 16.2.4** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 16.2.5** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- 16.2.6** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento (emissão da Ordem de Compra), a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
- I)** A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
 - II)** A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ARP e da Administração Pública;
 - III)** Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
- 16.2.7** A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ARP, cabendo a Fiscalização de Contratos a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 16.2.8** Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Fiscalização de Contratos e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 16.2.9** Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

17 DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1** O registro do preço do fornecedor será cancelado, conforme disposto no art. 305 do Decreto Municipal nº 39.132/2023, pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- I)** For liberado;
 - II)** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - IV) Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133 de 2021;
 - V) Não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 17.2 A ARP será cancelada, total ou parcialmente, conforme disposto no art. 306 do Decreto Municipal nº 39.132/2023, pelo órgão gerenciador:
- I) Pelo decurso do prazo de vigência;
 - II) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - III) Por fato superveniente, decorrente força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
 - IV) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 17.3 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.
- 17.4 No caso de cancelamento da ARP por iniciativa da Administração, conforme disposto no art. 307 do Decreto Municipal nº 39.132/2023, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.5 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem 17.4, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

18 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 18.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- I) Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - II) Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;
- 18.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 18.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 18.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 18.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- I) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - II) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 18.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao o adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- I) Convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, conforme §3º do art. 303 do Decreto 39.132/2023.
 - II) A Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório, conforme o Decreto 39.132/2023.
 - III) A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.
- 18.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação a ARP, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
- 18.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.9 É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.
- 18.10 O registro do preço do fornecedor será cancelado conforme disposto no art. 305 do Decreto Municipal nº 39.132/2023, pela CMA, conforme subitem 17.1 deste termo de referência.

19 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 19.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

20 DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

- 20.1 Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

21 DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DO OBJETO

- 21.1 O prazo de entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias corridos, prorrogáveis por até mais 10 (dez) dias corridos, mediante justificativa do fornecedor, **não ultrapassando o limite de 30 (trinta) dias corridos.**
- 21.1.1 O pedido para prorrogação será mediante solicitação e justificativa enviada por e-mail (fiscal.contratos@araucaria.pr.leg.br) e/ou devidamente protocolada na Câmara Municipal de Araucária, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias úteis do vencimento do prazo.
- I) Essa justificativa será analisada pela Diretoria Geral, que concederá ou não a prorrogação conforme critérios da Administração.
 - II) O prazo de resposta para pedidos de prorrogação são de 02 (dois) dias úteis.
 - III) Fica a Fiscalização de Contratos (fiscal.contratos@araucaria.pr.leg.br) responsável por comunicar por correio eletrônico a decisão ao requerente.
 - IV) O prazo da prorrogação terá seu início informado no documento expedido que a autorizar.
- 21.1.2 O prazo de entrega tem seu início de contagem a partir da data de emissão da Ordem de Compra (data que consta no documento encaminhado via correio eletrônico ao fornecedor).





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- 21.2** Por ocasião da entrega do objeto, a CONTRATADA deverá colher o Termo de Recebimento Provisório, emitido pela Fiscalização de Contratos.
- 21.3** A CONTRATANTE, por meio da Fiscalização de Contratos e em conjunto com a Diretoria de Tecnologia de Informação inspecionará os itens no local de recebimento.
- 21.4** O objeto deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado no ANEXO I do Termo de Referência.
- 21.5** No ato do recebimento, a Fiscalização de Contratos fará a verificação dos itens.
- 21.5.1** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
- I)** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte;
 - II)** Rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, e será lavrado Termo de Recusa, apontando as falhas constatadas;
 - III)** Na hipótese de readequação do objeto, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, com início máximo em 2 (dois) dias úteis contados a partir da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, também deverá constar na notificação escrita o prazo final de readequação, ficando a cargo da Administração o parecer final em relação ao objeto e prazo estabelecido;
- 21.6** A Fiscalização de Contratos devolverá os itens que for(em) entregue(s) em desacordo com as especificações técnicas indicadas na proposta do CONTRATADO, caso não atendam aos padrões de qualidade.
- 21.7** Os itens serão entregues com frete sob responsabilidade do fornecedor, nas dependências do Almoxarifado da Câmara Municipal de Araucária (Rua Irmã Elizabeth Werka, 55, – Fazenda Velha – Araucária/PR), sob supervisão do Fiscal de Contratos. Os horários de entrega são: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 (Conforme IN 08/2017, art. 6º, inciso VIII).
- 21.8** O manuseio, embalagem, transporte, carga/descarga e seguros dos materiais será de responsabilidade e custos da CONTRATADA.
- 22 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**
- 22.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 22.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 22.3** As comunicações entre a Câmara Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, garantida a inclusão do conteúdo da mesma aos autos.
- 22.4** A dinâmica da Gestão e da Fiscalização da presente contratação seguirá as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 28/2023 da Câmara Municipal de Araucária.
- 22.5** O contrato é obrigatório, salvo em compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, conforme inciso II do art. 95 da Lei Federal n. 14.133/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

23 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As aquisições serão atendidas pelas seguintes dotações:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Araucária	Unidade: 001 - Câmara de Vereadores	
Função: 01 – Legislativa	Subfunção: 031 - Ação Legislativa	
Programa: 0002 - Programa Apoio Administrativo		
Ação orçamentária: 2003 - Manter e aprimorar a estrutura administrativa		
Elemento da despesa orçamentária (3): 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO		
Referência: 1202	Vínculo (Fonte): 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Exercício: Corrente
Reservado: SIM	Nº da Reserva: 512/2026	Saldo da dotação (após reserva): 12.086,69
Código e título do desdobramento: 3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
Descrição do desdobramento (Plano de Contas TCE/PR 2026): Registrar o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins.		
Classificação institucional e Funcional-programática: 01.001.01.031.0002.2003.3.3.90.30.17.00		

24 DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 24.1 O valor máximo total para a contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pela Câmara Municipal de Araucária será de **R\$ 97.770,95 (noventa e sete mil, setecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos)**.
- 24.2 Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Artigo 23 e seu § 1º, inciso II, III e V, e Resolução nº.91/2023, considerando as fontes de consulta apresentadas na planilha supra colacionada, o preço máximo foi obtido através da mediana/média dos preços unitários.
- 24.3 Estes valores são considerados adequados e condizentes com os preços praticados no mercado, garantindo a efetivação da contratação com qualidade e economicidade para a Administração Pública.

25 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 25.1 Observado o disposto no artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:
- I) Provisoriamente, assim que efetuada e comprovada a entrega dos itens, para efeito de posterior análise da conformidade com as especificações e qualidade do objeto (a ser verificada pela Fiscalização de Contratos em conjunto com o Setor Solicitante);
- a) No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o mesmo ser novamente executado, conforme critérios a serem estabelecidos pela Fiscalização de Contratos em conjunto com a Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação Social.
- b) Após notificação encaminhada à CONTRATADA através da Divisão Administrativa – Serviço de Administração e Gestão de Contratos, o prazo de recebimento decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação;
- c) A CONTRATADA terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para providenciar as readequações em relação aos materiais/equipamentos, este prazo será contado a





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

partir da data de envio da comunicação, através da Fiscalização de Contratos, via e-mail (fiscal.contratos@araucaria.pr.leg.br);

- d)** Caso as correções não sejam realizadas no prazo estabelecido, a CONTRATADA será considerada em atraso na entrega, sujeitando-se às medidas administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do instrumento contratual.

II) Definitivamente, até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de entrega, após a verificação e análise da qualidade do objeto e consequente aceitação Divisão Administrativa – Serviço de Administração e Gestão de Contratos.

25.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela solidez, qualidade e segurança do objeto e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo;

25.3 O recebimento definitivo dar-se-á:

- I)** Após a verificação física que constate a integridade dos itens;
II) Após a verificação da conformidade com as quantidades e especificações (descritivos) constantes no Termo de Referência.
III) O recebimento definitivo não excederá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de entrega.

25.4 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á o Termo de recebimento Definitivo, assinado pela Chefia da Divisão Administrativa – Serviço de Administração e Gestão de Contratos.

26 DO PAGAMENTO

26.1 A nota fiscal referente à entrega dos itens será apresentada/encaminhada em arquivo digital, via correio eletrônico, à Fiscalização de Contratos (fiscal.contratos@araucaria.pr.leg.br), acompanhada dos seguintes documentos:

- I)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
II) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
III) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
IV) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa vencedora;

26.2 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o ateste da Nota Fiscal e das certidões pela Fiscalização de Contratos;

26.3 O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em conta e agência bancária a ser especificada pela CONTRATADA na Nota Fiscal.

26.4 Na apresentação do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão Administrativa – Serviço de Administração e Gestão de Contratos, poderá ser realizado o devido pagamento, mesmo com a ausência de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista. Contudo, será aberto o devido processo administrativo que poderá acarretar sanção, rescisão contratual, além das penalidades previstas em lei.

27 DA FISCALIZAÇÃO

27.1 Fica sob responsabilidade da Câmara de Vereadores de Araucária, por meio do Fiscal de

Endereço: Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Fazenda Velha, Araucária - PR, CEP: 83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Contratos Helton Fabio Farias, Matrícula nº. 2032-1 e CPF nº. 009.XXX.XXX-09 ou, quando necessário, a Fiscal Substituta Rosimaria Araújo da Silva, Matrícula nº 2054 e CPF nº 829.XXX.XXX.49, acompanhar a execução da entrega, registrar em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

28 DA GESTÃO DO CONTRATO

- 28.1** Fica sob responsabilidade da Câmara de Vereadores de Araucária, por meio da Servidora Lucivanda Silva Camargo, portadora do CPF n.º 489.XXX.XXX-20, Chefe da Divisão Administrativa – Serviço de Administração e Gestão de Contratos tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, para fins de aplicação de sanções.

Araucária, 13 de agosto de 2026.



RAFAEL ARAUJO DINIZ DA SILVA

13/08/2026 11:59:31

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

Diretoria de Tecnologia da Informação



DESIREE MARA PETRUY

13/08/2026 11:05:02

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

Divisão de Compras e Licitações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 11:05 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pf57d61ccfc26a>





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

1 DAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 QUADRO GERAL PARA FINS DE COTAÇÃO:

LOTE 1 – ITENS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA							
Item	Catmat	Descrição	Unidade	Qtde. Mínima.	Qtde. Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	451822	Mouse com fio Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Mouse USB óptico com Fio; -Plug and play; -Deverá contar com botão de rolagem, avanço e retrocesso; -Comprimento do cabo $\geq$ 1,5Mt; -Cor predominante preto; -Resolução $\geq$ 2000 Dpi; -Deverá ser ambidestro; -Dimensões aproximadas de 110mm X 62mm X 38mm (A x L x P), não poderá ser mini; -Compatível com windows, mac OS e linux. Modelo de referência: HP M280, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	30	60		
2	456590	Teclado com fio Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Deverá ser de acionamento membrana com leve sensação tátil e toque suave; -No caso de possuir iluminação, deverá possuir a opção de desligamento; -Deverá contar com três tipos de conexão: USB Type-A; -Deverá possuir perfil baixo; -Deverá contar com teclado numérico dedicado; -Cor predominante Preto; -Layout ABNT2; -Fabricado em material plástico ABS de alta durabilidade. Modelo de referência: Hp Halley Keyboard - C200, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	30	60		
3	603262	Mouse sem fio Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Mouse Usb óptico sem fio; -Resolução mín. 10.000 Dpi; -Conexão sem fio de 2.4Ghz, com alcance mínimo de 10 metros; -Cor preto; -Alimentação Bateria Recarregável; -Duração máxima da bateria 65h; -Deverá ser ambidestro; -Deverá contar com Receptor Usb Type-A; -Deverá conter botão para ligar/desligar, bem como modo de economia de energia, em caso de ociosidade; -Dimensões aproximadas de 97mm X 61mm X 35mm (AxLxP), não poderá ser mini; -Compatível com Windows, Mac OS e Linux. Modelo de referência: Mouse X11, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	15	30		
4	451820	Teclado sem fio	Und	15	30		





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

		Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Deverá ser de acionamento mecânico do tipo tátil; -Switch de acionamento deverá ser do tipo blueberry; -No caso de possuir iluminação, deverá possuir a opção de desligamento; -Deverá contar com teclado numérico dedicado (teclado full-size); -Deverá possuir sistema de remoção de switches para fácil manutenção; -Deverá possuir recurso antighosting em todas as teclas, para facilitar na rápida digitação; -Deverá possuir sistema de marcação de teclas do tipo Double Shot Injection; -Fabricado em Metal e Plástico ABS de alta durabilidade; -Bateria recarregável de 4000 mAh para longa duração; -Design hot-swap para personalização fácil de interruptores; -Deverá ser com fio e USB; -Tela LED de 1,5 polegadas exibe informações úteis; -Cor de teclado predominante: Preto e Cinza. Modelo de referência: Teclado sem fio X98, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).					
5	120014	Case para HD Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Compatível com discos de 2.5" HDD ou SSD; -Compatível com Sata I, II e III; -Alimentado via cabo USB (Incluso), compatível com USB 2.0 e 3.0; -Indicador led de funcionamento; -Deverá acompanhar capa protetora e cabo USB. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	5	10		
6	479103	SSD Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Unidade de estado sólido (SSD); -Capacidade de armazenamento mín. de 480 Gb; -Formato 2,5"; -Interface Sata III (compatível com Sata II); -Performance: Leitura e gravação mín. de 400 Mb/s. Modelo de referência: Kingston A400, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	10	15		
7	627122	Ssd M.2 2280 500gb Nvme Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Capacidade: 500 GB -Formato: M.2 2280; -Desempenho de leitura sequencial: 5000MB/s ; -Desempenho de gravação sequencial: 4100MB/s; -Interface: PCIe Gen4 x4, NVMe; -Dimensões (L x W x H): 3.15" x 0.87" x 0.09"; -Durabilidade (TBW): 100units; -Temperatura operacional: 0°C a 80°C; -Temperatura não operacional: -40°C a 85°C. Modelo de referência: GREEN Sn3000, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	05	10		
8	625627	Dock Station Híbrido Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Estação de ancoragem externa para leitura, gravação e clonagem de unidades; -Compatível com SSD NVMe (M.2) e unidades SATA 2,5" e 3,5" (SSD/HDD);	Und	1	2		





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

		-Suporte a unidades de até 22 TB por baia; -Interface USB com taxa de transferência de até 10 Gbps; -Mínimo de 02 portas USB adicionais; -Estrutura em alumínio, ABS ou material equivalente; -Compatível com Windows, MacOS e Linux (Plug and Play); -Alimentação por fonte externa bivolt automática; -Deve acompanhar cabos necessários ao funcionamento. Modelo de referência: ORICO IT28D, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 12 meses.					
9	604331	Memória Ram Smart Ddr4 8gb capacidade 8GB Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Deverá ser tipo mini (dimensões aproximadas 65mm - quadrado); -Deverá possuir microfone estéreo com potência mín. de 3w RMS cada; -Deverá contar com ajuste de volume; -Deverá ser alimentado por cabo usb tipo A 5v, com no mínimo 70cm de comprimento; -Conexão de áudio deverá ser do tipo p2 3,5mm; -Deverá ser fabricado em material plástico ABS. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	11	20		
10	620179	Fones sem fio Bluetooth Deverá possuir no mínimo as seguintes características: Conectividade Bluetooth versão mínima 5.3; -Compatível com perfis Bluetooth HFP, AVRCP e A2DP ou equivalentes; -Faixa de frequência de transmissão Bluetooth entre 2,4 GHz e 2,4835 GHz; -Drivers de áudio com sensibilidade aproximada de 102 dB SPL @ 1 kHz / 1 mW ou superior; -Resposta de frequência mínima entre 20 Hz e 20 kHz; -Impedância aproximada de 30 ohms; -Deverá possuir microfone embutido, permitindo comunicação em chamadas; -Suporte a chamadas em modo mãos-livres; -Deverá contar com tecnologia de aprimoramento de graves ou equivalente para melhor qualidade sonora; -Deverá possuir função de conexão multiponto, permitindo conexão simultânea com mais de um dispositivo; -Deverá contar com função de carregamento rápido; -Autonomia mínima de bateria de 50 horas de uso contínuo; -Tempo máximo de recarga aproximado de até 2 horas; -Deverá possuir estrutura dobrável, facilitando transporte e armazenamento; -Deverá acompanhar cabo de carregamento; -Peso aproximado de até 160 g; -Compatível com computadores, notebooks, smartphones e demais dispositivos com tecnologia Bluetooth; -Cor predominante preta ou equivalente. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	20	40		
11	620177	Headset com fio com microfone Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Deverá incluir microfone, podendo ser destacável; -Drivers de áudio com diâmetro mínimo de 40 mm; -Resposta de frequência mínima entre 20 Hz e 20 kHz;	Und	25	50		





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

		-Reprodução sonora equilibrada, com graves, médios e agudos bem definidos; -Design do tipo over-ear (circumaural), cobrindo completamente as orelhas; -Almofadas auriculares acolchoadas, confeccionadas em material respirável e confortável para uso prolongado; -Arco superior ajustável, proporcionando adaptação ergonômica à cabeça do usuário; -Microfone destacável do tipo boom, com haste flexível; -Microfone com captação direcional, adequado para comunicação clara em chamadas e aplicações multimídia; -Espuma protetora no microfone, para redução de ruídos indesejados; -Possibilidade de utilização com ou sem o microfone conectado; -Compatível com computadores, notebooks, consoles ou dispositivos com entrada de áudio compatível; -Deverá acompanhar manual ou guia de início rápido; -Cor predominante preta ou equivalente. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).					
VALOR TOTAL DO LOTE 1							
LOTE 2 – ACESSÓRIOS, ARMAZENAMENTO E DE REPOSIÇÃO ESPECÍFICA							
Item	Catmat	Descrição	Unidade	Qtde. Mínima.	Qtde. Estimada		
12	31484	Réguas elétricas Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -No mínimo 5 Tomadas padrão 2P +T (NBR14136); -Deverá suportar pelo menos 10A de corrente, tanto fiação interna quanto plugues; -Cabo deverá possuir no mínimo 1Mt de comprimento; -Tomadas deverão ser na diagonal para facilitar encaixe, com espaçamento entre elas; -Deverá possuir indicador luminoso de funcionamento; -Deverá possuir chave Liga e Desliga inteligente do tipo disjuntor, com proteção no mínimo Contra curto-circuito, sobrecarga e surtos de tensão; -Deverá possuir bívolt automático; -Na cor preto; Modelo de referência: Intelbras EPE205 PT, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	25	50		
13	427937	Pendrive Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Deverá ser de acionamento membrana com leve sensação tátil e toque suave; -No caso de possuir iluminação, deverá possuir a opção de desligamento; -Deverá contar com três tipos de conexão: USB Type-A; -Deverá possuir perfil baixo; -Deverá contar com teclado numérico dedicado; -Cor predominante Preto; -Layout ABNT2; -Fabricado em material plástico ABS de alta durabilidade. Modelo de referência: Pendrive Kingston DataTraveler 100 G3 DT100G3 32GB 3.0 preto, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	10	20		
14	478208	Webcam	Und	10	20		





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

		Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Resolução mínima de 1080p a 30qps; -Foco automático; -Microfone estéreo integrado; -Deverá contar com zoom digital; -Com clipe ou tripé ajustável; -Comprimento mín. do cabo de 1,5mt do tipo USB A; -Plug and Play; -Deverá contar com proteção de privacidade (tampa para a lente). Modelo de referência: Webcam logitech C920s, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).					
15	374925	Microfone de mesa Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Microfone Gooseneck de mesa; -Deverá acompanhar base para apoio em mesa; -Alimentação via Phantom Power, pilhas/bateria ou fonte (inclusa); -Deverá conter Haste flexível com cápsula de condensador de Eletreto e espuma; -Captação polar padrão Unidirecional (Cardióide/Supercardióide/Hipercardióide); -Saída da base ou haste tipo balanceada XLR; -Deverá acompanhar cabo XLR/P10 balanceado de no mínimo 3 metros; -Deverá contar com led próximo a capsula que acende quando microfone é acionado; -Botão liga/desliga (mudo); -Resposta de frequência entre 50Hz e 16Khz; -Impedância de Saída entre 180 a 200 Ω. Modelo de referência: TSI MMF-303, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	5	10		
16	485564	Caixa de som para PC Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Drivers de 45mm com; -Potência mínima de 12W para áudio claro; -Conectividade e Compatibilidade: Conexão via USB e 3.5mm para TV, PC e outros dispositivos; -Design e Conforto: Formato horizontal compacto com grade de metal para proteção; -Funcionalidades Especiais: Controle de volume frontal iluminado para ajuste fácil; Modelo de referência: Caixa de som Trust Arys Soundbar, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	20	40		
17	463605	Teclado para notebook Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Layout: Português Brasil (ABNT2); -Cor: Prata (Silver); -Tipo de Teclas: Chiclete (island-style), com espaçamento (pitch) de 18,7 mm (eixo X) e 18,05 mm (eixo Y); -Moldura: Geralmente comercializado sem moldura (no frame), sendo necessário encaixá-lo na estrutura original do palmrest do notebook; -Dimensões aproximadas: 27 cm x 10,6 cm; -Peso: Aproximadamente 150g; Modelo Específico: Dell Inspiron 14 5406 Prata Abnt2 (específico, peça de reposição). Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	10	20		
18	627324	Fonte de Notebook Dell Deverá possuir no mínimo as seguintes características:	Und	10	20		





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

		-Potência de Saída: 45W; -Tensão de Saída (Output): 19,5V; -Corrente de Saída: 2,31A. -Tensão de Entrada (Input): 100-240V ~ 1.3A (Bivolt Automático); -Frequência: 50-60Hz; -Conector de Saída: 4.5mm x 3.0mm (Pino fino com agulha central). Modelo de referência: Adaptador CA/CC (Fonte de Alimentação para Notebook). Marca: Dell. Modelo: LA45NM140 (específico, peça de reposição). Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).					
19	345018	Bateria 3v cr2032 Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Modelo CR 2032; -Tamanho da pilha CR2032; -Forma Botão; -Cartela com 5 (cinco) unidades; -Voltagem nominal 3V; -Não recarregável; -Composição Lítio -Capacidade da pilha 3 mAh; -Tempo máximo de retenção de carga 10 (dez) anos. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	50	100		
20	601097	Bateria 9v Deverá possuir no mínimo as seguintes características: - Bateria Recarregável 9v retangular; -Material : níquel-hidreto metálico (Composta por Ni-MH.); - Modelo: 9V Recarregável; - 450 mAh 9V; - 4,5 cm de comprimento; - 2,5 cm de largura; Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	30	60		
21	345107	Apresentador sem fio Deverá possuir no mínimo as seguintes características: - Classe laser: Laser classe 2; - Saída máx.: Menos de 1 mW; - Comprimento de onda: 640660 nm (luz vermelha); - Tipo de bateria: Duas pilhas AAA; - Durabilidade da pilha (ponteiro laser): Máximo de 20 (vinte) horas; - Durabilidade da pilha (apresentador): Máximo de 1050h (um mil e cinquenta horas); - Distância de funcionamento sem fio: Aprox. 15 m; - Tecnologia sem fio: Tecnologia sem fio de 2.4 GHz; - Interface: USB; - Receptor sem fio plug-and-play; - Alcance de até 15 (quinze) metros; - Indicador do nível de energia das pilhas; - Acessórios: Estojo para transporte; - Dimensões aprox. (altura x largura x profundidade): 37,8 mm x 115,5 mm x 27,4 mm; - Peso aprox: 57 g; - Dimensões aprox. do receptor (altura x largura x profundidade): 16,5 mm x 58,6 mm x 7,9 mm; - Peso aprox. do receptor: 6 g. Modelo de referência: Apresentador Sem Fio Logitech R400. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	5	10		
VALOR TOTAL DO LOTE 2							
VALOR TOTAL DOS LOTES 1 E 2							

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 11:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pf57d61ccfc26a>





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

2 CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1** O orçamento deverá vir datado e com prazo mínimo de vencimento de 60 (sessenta) dias, a contar da data de envio.
- 2.2** O preço unitário e total deverá ser expresso em moeda corrente nacional.
- 2.3** O local para entrega será nas instalações da Câmara Municipal de Araucária, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, nos dias de expediente.
- 2.4** Não serão recebidos/admitidos materiais e/ou itens que apresentarem sinais de violações e/ou avarias em suas embalagens.





ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

N.º do Processo: 35.787/2026	ETP n.º: 06	Exercício: 2026	Data: 24/03/2026
--	-----------------------	---------------------------	----------------------------

REVISÃO			
Data	Versão	Descrição	Autores
24/03/2026	1	Primeira versão do documento	Desiree M. Petruy
27/03/2026	2	Versão final do documento	Emerson William dos Santos Moraes

Departamento/Unidade: Diretoria de Tecnologia de Informação
Sector Requisitante: Divisão de Tecnologia de Informação
Responsável: Huanderson Souza Mariano Matrícula: 7502-1

1. OBJETO

Ata de Registro de Preços, para aquisição, sob demanda, de materiais, periféricos e insumos de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Araucária.

2. INTRODUÇÃO

O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** cumpre a fase preparatória da contratação, nos termos da legislação vigente, com o intuito de caracterizar o interesse público e analisar as alternativas disponíveis no mercado.

O estudo aqui apresentado avalia a viabilidade técnica, econômica e logística para a aquisição de materiais, periféricos e insumos de informática, por meio do sistema de registro de preços (ou 'sob demanda'). A finalidade é garantir o suporte tecnológico necessário às atividades da Câmara Municipal de Araucária, servindo como base técnica para o respectivo **Termo de Referência (TR)** e assegurando o pleno funcionamento das unidades administrativas e legislativas.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda fundamenta-se na imperatividade de garantir a continuidade, a segurança e a eficiência das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal. A necessidade de aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos e suprimentos de informática decorre dos seguintes fatores críticos:

- **Manutenção e Longevidade Operacional:** Garantir a disponibilidade imediata de insumos e ferramentas para a manutenção preventiva e corretiva do parque tecnológico. A ausência desses itens



compromete a vida útil dos ativos e gera o risco de paralisia das atividades administrativas e legislativas por falta de reposição.

- **Mitigação da Obsolescência e Segurança de Dados:** Substituição de ativos de TI que atingiram o fim de sua vida útil técnica ou apresentam falhas recorrentes. Equipamentos obsoletos aumentam a vulnerabilidade da rede a ataques cibernéticos e comprometem a integridade dos dados da gestão pública.
- **Eficiência e Desempenho Administrativo:** Otimização dos fluxos de trabalho através de hardware e suprimentos que suportem as demandas de processamento e armazenamento atuais, reduzindo o tempo de resposta institucional e garantindo a agilidade na prestação de contas.
- **Conformidade Legal e Transparência:** Sustentar a infraestrutura digital necessária para o cumprimento integral da Lei de Acesso à Informação (LAI) e das normas de transparência pública, assegurando que o portal legislativo e os sistemas de consulta permaneçam estáveis e acessíveis à população.
- **Economicidade e Gestão de Custos:** A aquisição estratégica visa reduzir gastos elevados com manutenções emergenciais em equipamentos antigos, priorizando soluções com melhor relação custo-benefício e eficiência energética a longo prazo.

Portanto, a contratação justifica-se pela necessidade de reposição de itens inoperantes, ampliação da infraestrutura e manutenção da fluidez dos trabalhos legislativos, assegurando que a administração permaneça moderna, acessível e alinhada às necessidades da comunidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos aqui estabelecidos têm por finalidade assegurar que a solução a ser contratada disponha de padrões adequados de qualidade técnica e operacional, de modo a atender plenamente às necessidades da Câmara Municipal, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Manutenção das Condições de Habilitação:

Nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá comprovar, previamente à contratação, o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista. Adicionalmente, conforme dispõe o art. 92, inciso XVI, a contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, o cumprimento integral das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, constituindo tal manutenção requisito para a continuidade do contrato e para eventuais prorrogações.

4.2. Requisitos Técnicos:

- Conformidade normativa: os produtos deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT) e, quando pertinente, a padrões internacionais reconhecidos.
- Interoperabilidade: deverá ser assegurada plena compatibilidade com os ambientes tecnológicos adotados pela Administração, incluindo, no mínimo, os sistemas operacionais Windows, Linux e macOS.
- Garantia e suporte: os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, e os itens de consumo, garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, com suporte adequado durante todo o período.
- Padronização e qualidade: os produtos deverão atender integralmente às especificações mínimas definidas no Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de itens de qualidade inferior ou em desacordo com tais parâmetros.

4.3. Requisitos Operacionais e Logísticos:

- Prazo de entrega: os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.





- Modelo de fornecimento: a contratação deverá, preferencialmente, adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP), possibilitando o fornecimento parcelado conforme a demanda da Administração.
- Substituição de itens: a contratada deverá assegurar a substituição, em prazo razoável a ser definido no Termo de Referência, de produtos que apresentem defeitos de fabricação ou vícios de qualidade, sem ônus adicional para a Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade de aquisição de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática para atendimento às Diretorias, Divisões e Setores desta Casa Legislativa, e considerando a justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 3/2026, procedeu-se ao levantamento de mercado.

A definição entre aquisição e locação dos materiais de informática exige análise fundamentada em aspectos como disponibilidade orçamentária, necessidade de atualização tecnológica e características operacionais da instituição. De forma geral, a locação apresenta vantagens relacionadas à flexibilidade e à previsibilidade de custos, enquanto a aquisição tende a ser mais vantajosa sob a perspectiva de longo prazo e de controle patrimonial.

Nesse contexto, foram identificados dois cenários possíveis: (01) locação dos equipamentos e suprimentos e (02) aquisição dos equipamentos e suprimentos. Ressalta-se que a presente análise possui caráter macro, não sendo realizada de forma individualizada por item.

Cenário 01 – Locação de Equipamentos e Suprimentos (com manutenção inclusa)

A locação apresenta, em análise inicial, menor impacto financeiro imediato, em razão da ausência de desembolso inicial elevado.

Vantagens:

- Previsibilidade orçamentária: custo mensal fixo, facilitando o planejamento financeiro;
- Atualização tecnológica contínua: redução do risco de obsolescência;
- Suporte e manutenção incluídos: diminuição do tempo de indisponibilidade dos equipamentos;
- Escalabilidade: facilidade de ajuste quantitativo conforme a demanda.

Desvantagens:

- Custo acumulado elevado no longo prazo;
- Inexistência de incorporação patrimonial dos bens;
- Vinculação a condições contratuais, com limitações de prazo e uso.

Cenário 02 – Aquisição de Equipamentos e Suprimentos

A aquisição implica maior dispêndio inicial, porém apresenta benefícios relevantes sob a ótica de longo prazo e gestão patrimonial.

Vantagens:

- Propriedade dos bens: incorporação ao patrimônio público, com possibilidade de remanejamento interno;
- Redução do custo total de propriedade (TCO) ao longo do tempo;
- Independência contratual: ausência de custos recorrentes e de renovações contratuais;
- Gestão contábil: possibilidade de depreciação e planejamento patrimonial;



- Flexibilidade de uso: inexistência de restrições operacionais;
- Manutenção gerenciável: possibilidade de contratação específica ou execução por equipe técnica própria;
- Valor residual: possibilidade de alienação ou destinação dos bens ao final da vida útil.

Desvantagens:

- Necessidade de investimento inicial mais elevado;
- Risco de obsolescência tecnológica;
- Responsabilidade integral pela manutenção após o período de garantia.

Análise dos Cenários

A análise comparativa demonstra que, embora a locação apresente vantagens no curto prazo, especialmente quanto à previsibilidade de custos e à manutenção inclusa, a aquisição se mostra mais vantajosa sob a perspectiva de médio e longo prazo.

Em horizonte temporal estimado entre 2 (dois) e 4 (quatro) anos, a aquisição tende a apresentar menor custo total, além de proporcionar maior controle sobre os ativos, flexibilidade operacional e possibilidade de adequação dos equipamentos às necessidades específicas de cada unidade administrativa.

Adicionalmente, a aquisição elimina a dependência de contratos continuados, reduz custos administrativos e permite a gestão interna do ciclo de vida dos ativos, incluindo sua depreciação e eventual destinação final.

Dessa forma, a opção pela aquisição encontra respaldo nos benefícios econômicos de longo prazo, no fortalecimento do controle patrimonial e na maior autonomia administrativa.

Conclusão do Cenário 01: Não viável.

Conclusão do Cenário 02: Viável.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza de bem comum dos materiais a serem adquiridos, bem como a necessidade de assegurar ampla competitividade entre os diversos fornecedores disponíveis no mercado, a contratação deverá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, verifica-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se como a solução mais adequada para atendimento das demandas deste Legislativo, nos termos do art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Tal sistemática possibilita à Administração realizar aquisições de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade, proporcionando maior flexibilidade na gestão orçamentária e melhor adequação às disponibilidades financeiras.

No que se refere à vigência da Ata de Registro de Preços, esta será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade, hipótese em que será admitida a renovação dos quantitativos registrados.

Quanto às condições de entrega, os itens deverão ser fornecidos no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, admitida prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela Administração. As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado da Câmara Municipal



de Araucária, em dias úteis, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, após o envio da Ordem de Compra ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor em sua proposta.

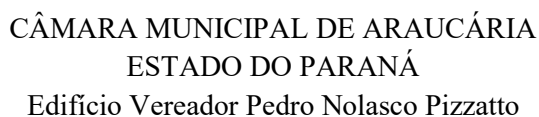
Por fim, as condições de garantia deverão estar expressamente previstas nas especificações de cada item a ser adquirido, de modo a assegurar a qualidade e o adequado funcionamento dos materiais fornecidos.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

LOTE 1 – ITENS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA							
Item	Catmat	Descrição	Unidade	Qtde. Mínima.	Qtde. Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	451822	Mouse com fio Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Mouse USB óptico com Fio; -Plug and play; -Deverá contar com botão de rolagem, avanço e retrocesso; -Comprimento do cabo >= 1,5Mt; -Cor predominante preto; -Resolução >= 2000 Dpi; -Deverá ser ambidestro; -Dimensões aproximadas de 110mm X 62mm X 38mm (A x L x P), não poderá ser mini; -Compatível com windows, mac OS e linux. Modelo de referência: HP M280, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	30	60	70,00	4.200,00
2	456590	Teclado com fio Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Deverá ser de acionamento membrana com leve sensação tátil e toque suave; -No caso de possuir iluminação, deverá possuir a opção de desligamento; -Deverá contar com três tipos de conexão: USB Type-A; -Deverá possuir perfil baixo; -Deverá contar com teclado numérico dedicado; -Cor predominante Preto; -Layout ABNT2; -Fabricado em material plástico ABS de alta durabilidade. Modelo de referência: Hp Halley Keyboard - C200, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	30	60	45,00	2.700,00
3	603262	Mouse sem fio Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Mouse Usb óptico sem fio; -Resolução mín. 10.000 Dpi; -Conexão sem fio de 2.4Ghz, com alcance mínimo de 10 metros; -Cor preto; -Alimentação Bateria Recarregável; -Duração máxima da bateria 65h; -Deverá ser ambidestro; -Deverá contar com Receptor Usb Type-A; -Deverá conter botão para ligar/desligar, bem como modo de economia de energia, em caso de ociosidade; -Dimensões aproximadas de 97mm X 61mm X 35mm (AxLxP), não poderá ser mini; -Compatível com Windows, Mac OS e Linux. Modelo de referência: Mouse X11, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	15	30	190,00	5.700,00
4	451820	Teclado sem fio	Und	15	30	280.00	8.400.00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2026 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/55784814461c88a9>





ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2026 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p5168att0fc88a9>

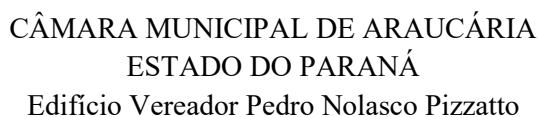




CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

		-Deverá contar com zoom digital; -Com clipe ou tripé ajustável; -Comprimento mín. do cabo de 1,5mt do tipo USB A; -Plug and Play; -Deverá contar com proteção de privacidade (tampa para a lente). Modelo de referência: Webcam logitech C920s, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).					
15	374925	Microfone de mesa Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Microfone Gooseneck de mesa; -Deverá acompanhar base para apoio em mesa; -Alimentação via Phantom Power, pilhas/bateria ou fonte (inclusa); -Deverá conter Haste flexível com cápsula de condensador de Eletreto e espuma; -Captação polar padrão Unidirecional (Cardióide/Supercardióide/Hipercardióide); -Saída da base ou haste tipo balanceada XLR; -Deverá acompanhar cabo XLR/P10 balanceado de no mínimo 3 metros; -Deverá contar com led próximo a capsula que acende quando microfone é acionado; -Botão liga/desliga (mudo); -Resposta de frequência entre 50Hz e 16Khz; -Impedância de Saída entre 180 a 200 Ω. Modelo de referência: TSI MMF-303, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	5	10	210,00	2.100,00
16	485564	Caixa de som para PC Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Drivers de 45mm com; -Potência mínima de 12W para áudio claro; -Conectividade e Compatibilidade: Conexão via USB e 3.5mm para TV, PC e outros dispositivos; -Design e Conforto: Formato horizontal compacto com grade de metal para proteção; -Funcionalidades Especiais: Controle de volume frontal iluminado para ajuste fácil; Modelo de referência: Caixa de som Trust Arys Soundbar, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	20	40	150,00	6.000,00
17	463605	Teclado para notebook Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Layout: Português Brasil (ABNT2); -Cor: Prata (Silver); -Tipo de Teclas: Chiclete (island-style), com espaçamento (pitch) de 18,7 mm (eixo X) e 18,05 mm (eixo Y); -Moldura: Geralmente comercializado sem moldura (no frame), sendo necessário encaixá-lo na estrutura original do palmrest do notebook; -Dimensões aproximadas: 27 cm x 10,6 cm; -Peso: Aproximadamente 150g; Modelo Específico: Dell Inspiron 14 5406 Prata Abnt2 (específico, peça de reposição). Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	10	20	180,00	3.600,00
18	627324	Fonte de Notebook Dell Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Potência de Saída: 45W; -Tensão de Saída (Output): 19,5V; -Corrente de Saída: 2,31A. -Tensão de Entrada (Input): 100-240V ~ 1.3A (Bivolt Automático); -Frequência: 50-60Hz; -Conector de Saída: 4.5mm x 3.0mm (Pino fino com agulha central). Modelo de referência: Adaptador CA/CC (Fonte de Alimentação para Notebook). Marca: Dell. Modelo: LA45NM140 (específico, peça de reposição). Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	10	20	95,00	1.900,00





ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2026 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p5168att0fc88a9>



[illegible]

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços realizada em 12 de março de 2026, utilizando como parâmetro as contratações similares registradas no Painel de Contratações Públicas (PNCP), o valor total estimado para a aquisição dos materiais e insumos pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 99.893,50 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO CONTRATAÇÃO

Em observância ao Art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021, optou-se pela não divisão do objeto em itens isolados (fracionamento), visto que a solução deve ser adquirida de forma integrada. A aglutinação justifica-se pela necessidade de assegurar a padronização técnica, a compatibilidade entre os insumos e a economia de escala, uma vez que a fragmentação da compra poderia comprometer a integridade da infraestrutura tecnológica e elevar os custos logísticos e administrativos de gestão de múltiplos contratos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Identificou-se correlação com o **Processo nº 2083/2026**, que trata da aquisição de *headsets* (item 30 da relação de materiais). Tais itens destinam-se à Diretoria de Processo Legislativo e devem integrar-se harmonicamente à infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Araucária. Além da compatibilidade



técnica de conectividade, a especificação dos itens considerou critérios de ergonomia e saúde ocupacional, visando mitigar riscos de lesões e garantir a eficiência operacional no uso contínuo de sistemas de áudio.

11. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS (PCA)

A presente demanda está devidamente alinhada ao **Plano de Contratações Anuais (PCA) de 2026** da Câmara Municipal de Araucária, classificada sob o **Grupo 1 – Materiais de Consumo**, em estrita observância ao planejamento estratégico e orçamentário da instituição.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa assegurar a seleção da proposta que apresente o **maior benefício econômico e técnico** para a Administração, garantindo a observância do princípio da isonomia e a justa competição. Busca-se evitar o sobrepreço e a inexecutabilidade, assegurando a execução contratual com eficiência e sustentabilidade.

Principais benefícios esperados:

- **Eficiência Administrativa:** Otimização dos processos internos e celeridade no atendimento às demandas institucionais e sociais.
- **Qualidade no Atendimento:** Redução de tempos de espera e maior precisão na prestação de serviços públicos ao cidadão.
- **Governança de Dados:** Fortalecimento da segurança da informação, com armazenamento eficaz e suporte a decisões estratégicas baseadas em dados.
- **Transparência e Acessibilidade:** Facilitação do acesso público a informações sobre gastos, licitações e atos administrativos.
- **Sustentabilidade e Economia:** Redução de custos operacionais com manutenção e consumo energético, além do alinhamento com diretrizes de logística reversa e consumo consciente.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Após a aprovação deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), proceder-se-á à elaboração do **Termo de Referência (TR)**. A licitação será realizada preferencialmente sob a modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, adotando-se o **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para conferir celeridade e flexibilidade às aquisições futuras.

Como providência prévia à execução, não se identifica a necessidade de obras ou instalações complexas. Contudo, será necessária a **designação formal de Gestor e Fiscal de Contrato**, além da orientação à equipe de recebimento para a conferência rigorosa das especificações técnicas dos materiais entregues, garantindo a conformidade com a amostra ou proposta vencedora.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de equipamentos, periféricos e insumos de informática no âmbito do Poder Público Municipal pode acarretar impactos ambientais ao longo de todo o seu ciclo de vida, abrangendo as etapas de fabricação, transporte, utilização e descarte. Tais impactos, contudo, podem ser mitigados mediante a adoção de práticas sustentáveis e critérios ambientais na contratação.



14.1. Impactos Ambientais Potenciais

- **Geração de Resíduos Eletroeletrônicos (e-lixo):** A substituição periódica de equipamentos, em decorrência da obsolescência tecnológica, pode resultar na geração de resíduos eletroeletrônicos. Esses resíduos contêm substâncias potencialmente nocivas, como metais pesados (mercúrio, cádmio e chumbo), que, quando descartados de forma inadequada, podem causar contaminação do solo e dos recursos hídricos.
- **Consumo de Energia Elétrica:** A produção de equipamentos de informática demanda elevado consumo energético. Ademais, a utilização contínua desses equipamentos pode ampliar o consumo de energia nas instalações públicas, especialmente na ausência de práticas de eficiência energética.
- **Utilização de Materiais de Baixa Sustentabilidade:** Parte dos equipamentos e insumos de informática é composta por materiais de difícil reciclagem ou baixa biodegradabilidade, como determinados tipos de plásticos e componentes eletrônicos, contribuindo para a pressão sobre recursos naturais e o aumento da geração de resíduos.
- **Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE):** As etapas de fabricação, logística e transporte dos equipamentos estão associadas à emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para o agravamento das mudanças climáticas, sobretudo quando não adotadas práticas produtivas sustentáveis.

14.2. Medidas Mitigadoras

- **Reciclagem e Destinação ambientalmente adequada:** Promover a destinação adequada dos resíduos eletroeletrônicos, mediante contratação de empresas especializadas ou adoção de sistemas de logística reversa, assegurando o tratamento e a disposição final ambientalmente corretos.
- **Adoção de Equipamentos com Eficiência Energética:** Priorizar a aquisição de equipamentos que atendam a padrões reconhecidos de eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia durante a fase de uso.
- **Aquisição de Produtos com Menor Impacto Ambiental:** Estabelecer critérios de sustentabilidade nas especificações técnicas, privilegiando produtos fabricados com materiais recicláveis, menor uso de substâncias nocivas e processos produtivos ambientalmente responsáveis.
- **Implementação de Logística Reversa:** Prever, nos instrumentos contratuais, a obrigatoriedade de recolhimento e destinação adequada dos equipamentos ao final de sua vida útil, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- **Capacitação e Conscientização dos Usuários:** Promover ações de capacitação dos servidores quanto ao uso racional dos equipamentos, visando à redução do consumo energético e à ampliação da vida útil dos bens.
- **Seleção de Fornecedores com Práticas Sustentáveis:** Adotar critérios de habilitação ou julgamento que considerem o comprometimento ambiental dos fornecedores, tais como certificações ambientais, políticas de sustentabilidade e adoção de fontes de energia limpa.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- **Manutenção e Prolongamento da Vida Útil:** Implementar rotinas de manutenção preventiva e corretiva, com vistas à ampliação da vida útil dos equipamentos e à redução da necessidade de substituições frequentes.

Diante do exposto, verifica-se que, embora a contratação de equipamentos e insumos de informática possa gerar impactos ambientais relevantes, a adoção de medidas mitigadoras e critérios sustentáveis no processo de contratação possibilita a redução desses efeitos, promovendo a compatibilização entre a modernização tecnológica e a responsabilidade ambiental, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

15. MAPA DE RISCOS

Id	Risco	Fase	Probab.	Impacto	Dano	Ação Preventiva	Contingência
1	Quantitativo e descritivo dos itens não atenderem as demandas	Interna	Média	Alto	Itens acabarem (zerar estoque) e subutilização dos materiais não condizentes em qualidade	Verificação de estoque e contratos em anos anteriores a aquisição; Melhora constante na descrição dos itens. (evitar o cópia e cola)	Formalização de Ata de Registro de Preços.
2	Aquisição não ser deferida pela Administração	Interna	Baixa	Alto	Dúvida sobre a legalidade/legitimidade da solicitação; Não concordância com o Projeto existente.	Definir as regras de contratação de forma clara e objetiva a constar no Termo de Referência; Anuência da Administração na aquisição dos itens citados; Definir que o recebimento definitivo será apenas na entrega de todos os itens.	Atualização de Termo de Referência, caso correções sejam necessárias.
3	Processo demorar para tramitar internamente (Licitação)	Interna	Média	Alto	Falta de materiais e equipamentos de informática podem afetar as rotinas dos processos de trabalho internos e externos da CMA. A aquisição deve estar vinculada a objetivos sociais e de interesse público, exclusivamente.	Divisão de Compras e Licitações acompanhar o andamento do processo, informando aos Setores a importância/urgência na tramitação. Responsável pela Minuta do Edital, Pregoeiro e Fiscal cientes das informações, desde a abertura do processo de contratação.	Alertar a Divisão de Compras e Licitações da necessidade de acompanhamento e start processo; Alertar o Pregoeiro e o Fiscal sobre a necessidade de acompanhamento desde início do processo.
4	Aquisição não ser entregue/finalizada corretamente pela Contratada	Externa	Baixa	Média	Não entrega dos itens solicitados conforme descritivos.	Setor de Gestão de Contratos e Fiscal de Contratos trabalharem em conjunto, acompanhando o recebimento dos itens e informando à Contratada os prazos e sanções que podem vir a ser aplicados caso não haja a entrega total.	O recebimento definitivo deve ocorrer apenas mediante ateste do Gestor do contrato, que confirme a entrega total dos itens.
5	Insatisfação com os materiais e equipamentos adquiridos	Externa	Média	Alto	Não atendimento das demandas da Câmara Municipal de Araucária.	Descrição detalhada dos itens estarão constantes no Termo de Referência a ser elaborado.	Recebimento dos itens mediante ateste do fiscal do contrato, que confirme a qualidade dos itens em conjunto com a Chefia da divisão solicitante.

16. A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Fiscal: Helton Fabio Farias.

Fiscal Substituto: Rosimaria Araújo da Silva.

Gestor: Lucivanda Silva Camargo.

Gestor Substituto: Não designado.



17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento que subscreve o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do § 1º, inciso XIII, do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, declara **VIÁVEL** a presente contratação, por restarem demonstrados a necessidade, a adequação e a compatibilidade da solução proposta com o interesse público, bem como a viabilidade técnica, operacional e ambiental.

Araucária, 27 de março de 2026.



DESIREE MARA PETRUY

27/03/2026 16:18:39

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

Chefe da Divisão de Compras e Licitações



**EMERSON WILLIAM DOS
SANTOS MORAES**

27/03/2026 16:21:09

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

Analista de Tecnologia de Informação



**RAFAEL ARAUJO DINIZ DA
SILVA**

27/03/2026 16:34:07

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

Area requisitante





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
“À CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA”
PREGÃO Nº XX/ 2026 - MENOR PREÇO POR LOTE - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
“ABERTURA DIA XX/XX/2026, ÀS XX:XXh”
“NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA”
“RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE”

LOTE 1 – ITENS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA							
Item	Catmat	Descrição	Unidade	Qtde. Mínima.	Qtde. Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	451822	Mouse com fio Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Mouse USB óptico com Fio; -Plug and play; -Deverá contar com botão de rolagem, avanço e retrocesso; -Comprimento do cabo >= 1,5Mt; -Cor predominante preto; -Resolução >= 2000 Dpi; -Deverá ser ambidestro; -Dimensões aproximadas de 110mm X 62mm X 38mm (A x L x P), não poderá ser mini; -Compatível com windows, mac OS e linux. Modelo de referência: HP M280, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	30	60		
2	456590	Teclado com fio Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Deverá ser de acionamento membrana com leve sensação tátil e toque suave; -No caso de possuir iluminação, deverá possuir a opção de desligamento; -Deverá contar com três tipos de conexão: USB Type-A; -Deverá possuir perfil baixo; -Deverá contar com teclado numérico dedicado; -Cor predominante Preto; -Layout ABNT2; -Fabricado em material plástico ABS de alta durabilidade. Modelo de referência: Hp Halley Keyboard - C200, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	30	60		
3	603262	Mouse sem fio Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Mouse Usb óptico sem fio; -Resolução mín. 10.000 Dpi; -Conexão sem fio de 2.4Ghz, com alcance mínimo de 10 metros; -Cor preto; -Alimentação Bateria Recarregável; -Duração máxima da bateria 65h; -Deverá ser ambidestro; -Deverá contar com Receptor Usb Type-A; -Deverá conter botão para ligar/desligar, bem como modo de economia de energia, em caso de ociosidade;	Und	15	30		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

		-Dimensões aproximadas de 97mm X 61mm X 35mm (AxLxP), não poderá ser mini; -Compatível com Windows, Mac OS e Linux. Modelo de referência: Mouse X11, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).				
4	451820	Teclado sem fio Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Deverá ser de acionamento mecânico do tipo tátil; -Switch de acionamento deverá ser do tipo blueberry; -No caso de possuir iluminação, deverá possuir a opção de desligamento; -Deverá contar com teclado numérico dedicado (teclado full-size); -Deverá possuir sistema de remoção de switches para fácil manutenção; -Deverá possuir recurso antighosting em todas as teclas, para facilitar na rápida digitação; -Deverá possuir sistema de marcação de teclas do tipo Double Shot Injection; -Fabricado em Metal e Plástico ABS de alta durabilidade; -Bateria recarregável de 4000 mAh para longa duração; -Design hot-swap para personalização fácil de interruptores; -Deverá ser com fio e USB; -Tela LED de 1,5 polegadas exibe informações úteis; -Cor de teclado predominante: Preto e Cinza. Modelo de referência: Teclado sem fio X98, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	15	30	
5	120014	Case para HD Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Compatível com discos de 2.5" HDD ou SSD; -Compatível com SATA I, II e III; -Alimentado via cabo USB (Incluso), compatível com USB 2.0 e 3.0; -Indicador led de funcionamento; -Deverá acompanhar capa protetora e cabo USB. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	5	10	
6	479103	SSD Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Unidade de estado sólido (SSD); -Capacidade de armazenamento mín. de 480 Gb; -Formato 2,5"; -Interface SATA III (compatível com SATA II); -Performance: Leitura e gravação mín. de 400 Mb/s. Modelo de referência: Kingston A400, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	10	15	
7	627122	Ssd M.2 2280 500gb Nvme Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Capacidade: 500 GB -Formato: M.2 2280; -Desempenho de leitura sequencial: 5000MB/s ; -Desempenho de gravação sequencial: 4100MB/s;	Und	05	10	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

		-Interface: PCIe Gen4 x4, NVMe; -Dimensões (L x W x H): 3.15" x 0.87" x 0.09"; -Durabilidade (TBW): 100units; -Temperatura operacional: 0°C a 80°C; -Temperatura não operacional: -40°C a 85°C. Modelo de referência: GREEN Sn3000, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).				
8	625627	Dock Station Híbrido Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Estação de ancoragem externa para leitura, gravação e clonagem de unidades; -Compatível com SSD NVMe (M.2) e unidades SATA 2,5" e 3,5" (SSD/HDD); -Suporte a unidades de até 22 TB por baía; -Interface USB com taxa de transferência de até 10 Gbps; -Mínimo de 02 portas USB adicionais; -Estrutura em alumínio, ABS ou material equivalente; -Compatível com Windows, MacOS e Linux (Plug and Play); -Alimentação por fonte externa bivolt automática; -Deve acompanhar cabos necessários ao funcionamento. Modelo de referência: ORICO IT28D, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 12 meses.	Und	1	2	
9	604331	Memória Ram Smart Ddr4 8gb capacidade 8GB Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Deverá ser tipo mini (dimensões aproximadas 65mm - quadrado); -Deverá possuir microfone estéreo com potência mín. de 3w RMS cada; -Deverá contar com ajuste de volume; -Deverá ser alimentado por cabo usb tipo A 5v, com no mínimo 70cm de comprimento; -Conexão de áudio deverá ser do tipo p2 3,5mm; -Deverá ser fabricado em material plástico ABS. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	11	20	
10	620179	Fones sem fio Bluetooth Deverá possuir no mínimo as seguintes características: Conectividade Bluetooth versão mínima 5.3; -Compatível com perfis Bluetooth HFP, AVRCP e A2DP ou equivalentes; -Faixa de frequência de transmissão Bluetooth entre 2,4 GHz e 2,4835 GHz; -Drivers de áudio com sensibilidade aproximada de 102 dB SPL @ 1 kHz / 1 mW ou superior; -Resposta de frequência mínima entre 20 Hz e 20 kHz; -Impedância aproximada de 30 ohms; -Deverá possuir microfone embutido, permitindo comunicação em chamadas; -Suporte a chamadas em modo mãos-livres; -Deverá contar com tecnologia de aprimoramento de graves ou equivalente para melhor qualidade sonora; -Deverá possuir função de conexão multiponto, permitindo conexão simultânea com mais de um dispositivo; -Deverá contar com função de carregamento rápido;	Und	20	40	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

		-Autonomia mínima de bateria de 50 horas de uso contínuo; -Tempo máximo de recarga aproximado de até 2 horas; -Deverá possuir estrutura dobrável, facilitando transporte e armazenamento; -Deverá acompanhar cabo de carregamento; -Peso aproximado de até 160 g; -Compatível com computadores, notebooks, smartphones e demais dispositivos com tecnologia Bluetooth; -Cor predominante preta ou equivalente. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).					
11	620177	Headset com fio com microfone Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Deverá incluir microfone, podendo ser destacável; -Drivers de áudio com diâmetro mínimo de 40 mm; -Resposta de frequência mínima entre 20 Hz e 20 kHz; -Reprodução sonora equilibrada, com graves, médios e agudos bem definidos; -Design do tipo over-ear (circumaural), cobrindo completamente as orelhas; -Almofadas auriculares acolchoadas, confeccionadas em material respirável e confortável para uso prolongado; -Arco superior ajustável, proporcionando adaptação ergonômica à cabeça do usuário; -Microfone destacável do tipo boom, com haste flexível; -Microfone com captação direcional, adequado para comunicação clara em chamadas e aplicações multimídia; -Espuma protetora no microfone, para redução de ruídos indesejados; -Possibilidade de utilização com ou sem o microfone conectado; -Compatível com computadores, notebooks, consoles ou dispositivos com entrada de áudio compatível; -Deverá acompanhar manual ou guia de início rápido; -Cor predominante preta ou equivalente. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	25	50		
VALOR TOTAL DO LOTE 1							
LOTE 2 – ACESSÓRIOS, ARMAZENAMENTO E DE REPOSIÇÃO ESPECÍFICA							
Item	Catmat	Descrição	Unidade	Qtde. Mínima.	Qtde. Estimada		
12	31484	Régua elétrica Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -No mínimo 5 Tomadas padrão 2P +T (NBR14136); -Deverá suportar pelo menos 10A de corrente, tanto fiação interna quanto plugues; -Cabo deverá possuir no mínimo 1Mt de comprimento; -Tomadas deverão ser na diagonal para facilitar encaixe, com espaçamento entre elas; -Deverá possuir indicador luminoso de funcionamento;	Und	25	50		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

		-Deverá possuir chave Liga e Desliga inteligente do tipo disjuntor, com proteção no mínimo Contra curto-circuito, sobrecarga e surtos de tensão; -Deverá possuir bivolt automático; -Na cor preto; Modelo de referência: Intelbras EPE205 PT, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).					
13	427937	Pendrive Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Deverá ser de acionamento membrana com leve sensação tátil e toque suave; -No caso de possuir iluminação, deverá possuir a opção de desligamento; -Deverá contar com três tipos de conexão: USB Type-A; -Deverá possuir perfil baixo; -Deverá contar com teclado numérico dedicado; -Cor predominante Preto; -Layout ABNT2; -Fabricado em material plástico ABS de alta durabilidade. Modelo de referência: Pendrive Kingston DataTraveler 100 G3 DT100G3 32GB 3.0 preto, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	10	20		
14	478208	Webcam Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Resolução mínima de 1080p a 30qps; -Foco automático; -Microfone estéreo integrado; -Deverá contar com zoom digital; -Com clipe ou tripé ajustável; -Comprimento mín. do cabo de 1,5mt do tipo USB A; -Plug and Play; -Deverá contar com proteção de privacidade (tampa para a lente). Modelo de referência: Webcam logitech C920s, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	10	20		
15	374925	Microfone de mesa Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Microfone Gooseneck de mesa; -Deverá acompanhar base para apoio em mesa; -Alimentação via Phantom Power, pilhas/bateria ou fonte (inclusa); -Deverá conter Haste flexível com cápsula de condensador de Eletreto e espuma; -Captação polar padrão Unidirecional (Cardióide/Supercardióide/Hipercardióide); -Saída da base ou haste tipo balanceada XLR; -Deverá acompanhar cabo XLR/P10 balanceado de no mínimo 3 metros; -Deverá contar com led próximo a capsula que acende quando microfone é acionado; -Botão liga/desliga (mudo); -Resposta de frequência entre 50Hz e 16Khz; -Impedância de Saída entre 180 a 200 Ω. Modelo de referência: TSI MMF-303, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	Und	5	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

		Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).					
16	485564	Caixa de som para PC Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Drivers de 45mm com; -Potência mínima de 12W para áudio claro; -Conectividade e Compatibilidade: Conexão via USB e 3.5mm para TV, PC e outros dispositivos; -Design e Conforto: Formato horizontal compacto com grade de metal para proteção; -Funcionalidades Especiais: Controle de volume frontal iluminado para ajuste fácil; Modelo de referência: Caixa de som Trust Arys Soundbar, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	20	40		
17	463605	Teclado para notebook Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Layout: Português Brasil (ABNT2); -Cor: Prata (Silver); -Tipo de Teclas: Chiclete (island-style), com espaçamento (pitch) de 18,7 mm (eixo X) e 18,05 mm (eixo Y); -Moldura: Geralmente comercializado sem moldura (no frame), sendo necessário encaixá-lo na estrutura original do palmrest do notebook; -Dimensões aproximadas: 27 cm x 10,6 cm; -Peso: Aproximadamente 150g; Modelo Específico: Dell Inspiron 14 5406 Prata Abnt2 (específico, peça de reposição). Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	10	20		
18	627324	Fonte de Notebook Dell Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Potência de Saída: 45W; -Tensão de Saída (Output): 19,5V; -Corrente de Saída: 2,31A. -Tensão de Entrada (Input): 100-240V ~ 1.3A (Bivolt Automático); -Frequência: 50-60Hz; -Conector de Saída: 4.5mm x 3.0mm (Pino fino com agulha central). Modelo de referência: Adaptador CA/CC (Fonte de Alimentação para Notebook). Marca: Dell. Modelo: LA45NM140 (específico, peça de reposição). Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	10	20		
19	345018	Bateria 3v cr2032 Deverá possuir no mínimo as seguintes características: -Modelo CR 2032; -Tamanho da pilha CR2032; -Forma Botão; -Cartela com 5 (cinco) unidades; -Voltagem nominal 3V; -Não recarregável; -Composição Lítio -Capacidade da pilha 3 mAh; -Tempo máximo de retenção de carga 10 (dez) anos. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	50	100		
20	601097	Bateria 9v Deverá possuir no mínimo as seguintes características:	Und	30	60		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

		- Bateria Recarregável 9v retangular; -Material : níquel-hidreto metálico (Composta por Ni-MH.); - Modelo: 9V Recarregável; - 450 mAh 9V; - 4,5 cm de comprimento; - 2,5 cm de largura; Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).					
21	345107	Apresentador sem fio Deverá possuir no mínimo as seguintes características: - Classe laser: Laser classe 2; - Saída máx.: Menos de 1 mW; - Comprimento de onda: 640660 nm (luz vermelha); - Tipo de bateria: Duas pilhas AAA; - Durabilidade da pilha (ponteiro laser): Máximo de 20 (vinte) horas; - Durabilidade da pilha (apresentador): Máximo de 1050h (um mil e cinquenta horas); - Distância de funcionamento sem fio: Aprox. 15 m; - Tecnologia sem fio: Tecnologia sem fio de 2.4 GHz; - Interface: USB; - Receptor sem fio plug-and-play; - Alcance de até 15 (quinze) metros; - Indicador do nível de energia das pilhas; - Acessórios: Estojo para transporte; - Dimensões aprox. (altura x largura x profundidade): 37,8 mm x 115,5 mm x 27,4 mm; - Peso aprox: 57 g; - Dimensões aprox. do receptor (altura x largura x profundidade): 16,5 mm x 58,6 mm x 7,9 mm; - Peso aprox. do receptor: 6 g. Modelo de referência: Apresentador Sem Fio Logitech R400. Garantia: Mínima de 90 dias (Conforme código de Defesa do Consumidor).	Und	5	10		
VALOR TOTAL DO LOTE 2							
VALOR TOTAL DOS LOTES 1 E 2							

OBS: OS ITENS DEVEM OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBS: Em caso de existência de discordância entre as especificações do objeto descritas no COMPRAS.GOV.BR, prevalecerão as constantes neste Edital.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

Dados do responsável:

Nome: _____;

RG nº: _____;

CPF nº: _____;

Cargo/Função ocupada: _____;

Fone: _____.

Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 dias contados da data de sua apresentação no sistema eletrônico).

Cidade/UF, ____ de _____ de _____.

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)

Endereço: Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Fazenda Velha, Araucária - PR, CEP: 83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA
E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro que a empresa, inscrita no CNPJ (MF) nº, inscrição estadual nº, estabelecida em, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública, e que os valores contratuais somados não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato <i>* Vide Notas 1 e 2 abaixo</i>
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS		
Local e data:		
Assinatura e carimbo do emissor		

Observação:

Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante informará também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais têm contratos vigentes.

Nota 2: Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL PARA
ASSINATURA DO CONTRATO

Edital n° __/2026

Declaramos que o Responsável Legal da proponente (*inserir o nome da proponente*), para assinatura do contrato, no caso de sagrar-se vencedora da presente licitação, é o (a) Sr. (a) (*inserir o nome completo, número dos documentos de identidade e CPF, profissão e endereço*).

Local. ____ de _____ de 2026.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo licitante)

OBSERVAÇÃO:

A apresentação da declaração acima, não exclui a necessidade de apresentação de quaisquer documentos exigidos no Edital, bem como da apresentação de procuração específica quando for o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº XX/2026

Pregão Eletrônico nº XXXX/2026

Interessado: Câmara Municipal de Araucária

A Câmara Municipal de Araucária, com sede no Estado do Paraná, na cidade de Araucária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.134.012/0001-04, neste ato representada pelo seu Presidente e Ordenador de Despesas, nomeado pelo Termo de Posse dos Vereadores da 19ª Legislatura: 2025/2028, registrado no 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Araucária/PR, Registrado sob o nº 0048389, no dia 30 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2026, publicada no XX de XXXXX/2026, processo administrativo nº 35.787/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 39.132, de 15 de março de 2023 e na Resolução nº 91/2023 de 30 de março de 2023, que regulamentou a Lei nº. 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Araucária-PR e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando aquisição, sob demanda, de materiais e periféricos voltados à Tecnologia da Informação para a Câmara Municipal de Araucária, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, Anexo II, do Edital de Licitação nº XXXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor							
	(Razão Social, CNPJ/MF, Endereço, Contatos, Representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unit.	Prazo de garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Araucária.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, sob a justificativa de que o Edital de Licitação não permitiu adesões, legalmente amparada pelo Decreto Municipal nº 39.132/2023.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- 5.1** O prazo de vigência da ata de registro de preços, contando a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme Decreto Municipal nº. 39132 de 2023.
- 5.2** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.3** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.4** A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pela Câmara Municipal de Araucária, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5** O instrumento contratual de que trata o subitem 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.6** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços (se houver) poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
- 5.8** Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital de Licitações e se obrigar nos limites dela;
- 5.9** Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- I)** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - II)** Mantiverem sua proposta original.
- 5.10** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.
- 5.11** O registro a que se refere o subitem 5.9 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.12** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.13** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 5.9 inciso II) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- I)** Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de Licitação; e
 - II)** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.14** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.15** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, conforme condições estabelecidos no Edital de Licitação ou no aviso de Contratação Direta, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- 5.16** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.17** A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital.
- 5.18** Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem 5.13 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.19** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 5.9 inciso I), aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital de Licitação, poderá:
- I)** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - II)** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.20** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- I)** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - II)** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - III)** Na hipótese de previsão no Edital de Licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - a)** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - b)** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
- 7.1** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal de Araucária convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.3** Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- 7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer à Câmara Municipal de Araucária a alteração do preço registrado, mediante comprovação (apresentação de ao mínimo 02 Notas Fiscais de Distribuidores e/ou demais documentos) de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.6 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória (mínimo 02 Notas Fiscais de Distribuidores e/ou demais documentos) e/ou planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.7 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 5.13 e subitens.
- 7.9 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.10 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 7.5 e no subitem 7.6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 8.1 O registro do fornecedor será cancelado pela Câmara Municipal de Araucária, quando o fornecedor:
- I) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
 - II) Não retirar a nota de empenho, ordem de compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - III) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 305 do Decreto Municipal n.º 39.132/2023.
 - IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá a Câmara Municipal de Araucária, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 8.5 será formalizado por Despacho da Câmara Municipal de Araucária, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Câmara Municipal de Araucária poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

8.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Câmara Municipal de Araucária, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I)** Por razão de interesse público;
- II)** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III)** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art 305 do Decreto Municipal n.º 39.132/2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Conforme Art. 155 da Lei 14.133 de 2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente em caso de:

- I)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III)** Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;
- V)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:
 - a)** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b)** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c)** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - d)** Deixar de apresentar amostra;
 - e)** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;
- VI)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida e válida para a contratação;
- VII)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX)** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII)** Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I)** Advertência;
- II)** Multa;
- III)** Impedimento de licitar e contratar e
- IV)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- I) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II) As peculiaridades do caso concreto;
 - III) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4** Caso a CONTRATADA, seja responsabilizada por ato, que esteja enquadrado em algum inciso do subitem 9.1, estará sujeita às sanções, conforme consta no art. 156, Lei 14.133/2021:
- I) **Advertência**, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista, inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - II) A **Multa** será recolhida em percentual de 10% a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - a) Para as infrações previstas no subitem 9.1, incisos I), II) e III), a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
 - b) Para as infrações previstas no subitem 9.1, incisos V), VI), VII), VIII) e IX), a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
 - c) Nos casos de reincidência formalmente notificada de qualquer descumprimento passível de advertência e no descumprimento dos prazos estabelecidos e condições de entrega/recebimento contidos no Edital, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
 - III) **Impedimento de licitar e contratar com o Município**, pelo prazo máximo de 03 (três) anos pelas infrações administrativas previstas nos incisos II), III), IV), V), VI) e VII) do subitem 9.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.
 - IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII), IX), X), XI) e XII) do subitem 9.1, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 9.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6** No processo de aplicação de sanções para apuração de responsabilidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis contado da data de sua intimação.
- 9.7** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 5.15, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.8** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.9** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- 9.10** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.11** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 9.12** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
- 9.13** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 9.14** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
- 9.15** É da competência do Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Araucária a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital de Licitação n. XX/2026.
- 10.2** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1** Fica sob responsabilidade da Câmara de Vereadores de Araucária, por meio do Fiscal de Contratos Helton Fabio Farias, Matrícula nº. 2032-1 e CPF nº. 009.XXX.XXX-09 ou, quando necessário, a Fiscal Substituta Rosimaria Araújo da Silva, Matrícula nº 2054 e CPF nº 829.XXX.XXX.49, acompanhar a execução da entrega, registrar em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA GESTÃO DE CONTRATOS

- 12.1** Fica sob responsabilidade da Câmara de Vereadores de Araucária, por meio da Servidora Lucivanda Silva Camargo, portadora do CPF nº. 489.XXX.XXX-20, Chefe da Divisão Administrativa – Serviço de Administração e Gestão de Contratos tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, para fins de aplicação de sanções.

Local e data

Representante

Presidente da Câmara Municipal de Araucária



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

ANEXO

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor							
	(Razão Social, CNPJ/MF, Endereço, Contatos, Representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unit.	Prazo de garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor							
	(Razão Social, CNPJ/MF, Endereço, Contatos, Representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unit.	Prazo de garantia ou validade